

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 348

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente :

Foram promovidos, na arma de artilharia, ao posto de 1.º tenentes os 2.º tenentes Pedro Maria Trómpouske Tauloi e Francisco Serôa da Motta.

—Foram transferidos para o corpo de estado-maior de 1.ª classe os 1.ºs tenentes João Simplicio Alves de Carvalho e Lino Carneiro da Fontoura, do 2.º batalhão de engenharia, e Francisco Leite Galvão, do 2.º de artilharia, de accordo com o disposto no § 1.º do art. 7.º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

—Foram promovidos na arma de artilharia a capitão o 1.º tenente Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior e na de infantaria a tenente o alferes Alfredo da Silva, ambos por actos de bravura praticados hoje em Nithe-roiy.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente :

Concedeu-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, ao pretor da 10.ª pretoria, bacharel Diogo José de Andrada Machado, para tratar de sua saúde.

Declarou-se que os cidadãos nomeados por decreto de 27 de junho de 1891 para os postos de major-ajudante de ordens do commando superior e major-fiscal do 74.º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca do Rio Pardo, no estado do Rio Grande do Sul, chamam-se Antero Adolpho da Fontoura e João Kochenborger Filho, e não Antonio Adolpho da Fontoura e João Kochenborger Filho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça.—2.ª secção —Capital Federal, 21 de dezembro de 1893.

Declaro-vos, em solução à consulta constante do vosso officio de 7 do corrente mez, que deveis proceder ao alistamento dos cidadãos para a guarda nacional de conformidade com as disposições da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, que não tenham sido expressamente revogadas pelo decreto n. 1121 de 5 de dezembro de 1890, extensivo a guarda nacional dos estados pelo de n. 146 de 18 de abril de 1891, devendo ser, no alludido alistamento, incluídos os clérigos, que não se acham isentos, à vista do art. 72 § 28 da Constituição Federal.

Outrosim, declaro-vos que estão sujeitos ao alistamento os officiaes demittidos, não aproveitados nas reorganizações e que não requeram reforma no prazo legal, visto serem simples guardas, como já foi resolvido por aviso de 24 de maio de 1869.

Saude e fraternidade. — Cassiano do Nascimento.

Sr. tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional da comarca do Rio Verde, no estado de S. Paulo,

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que sejam pagas:

A quantia de 175\$508, equivalente a £ 7—9—0, ao cambio de 10 3/16, que o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Berlim, Antonio de Araujo Itajubá, despendeu com um telegramma que dirigiu a este ministerio sobre a epidemia do cholera-morbus.

As contas:

De 1:496\$987, do gaz consumido durante o 3.º trimestre do corrente anno na secretaria de estado, Instituto Benjamin Constant e Museu Nacional;

De 5:328\$050, de fornecimentos feitos por Festin. de Vasconcellos & Morand ao Instituto Nacional de Musica, em outubro ultimo;

De 30\$, da taxa de esgoto do predio em que funciona o Instituto dos Surdos Mudos, correspondente ao 1.º semestre do corrente anno.

Para que na Alfandega de Macaé seja posto o credito de 442\$, afim de occorrer ao pagamento não só da gratificação que compete ao Dr. Alfredo de Araujo Rego, pelo tratamento do tripolante da barca norueguense Noah, de nome M. Jacobsen, fallecido no Lazareto do Francez, mas tambem das despesas que fez com medicamentos, dietas e enterro do mesmo tripolante.

—Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda as contas, na importancia de 3:118\$244, provenientes de desinfecções praticadas no Lazareto da Ilha Grande em diversos vapores das companhias Norte e Sul e Rio e S. Paulo, afim de que providencie para que aquella quantia seja cobrada e opportunamente escripturada como renda eventual da União, nos termos do art. 1.º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 21 do corrente:

Foram exonerados:

Do cargo de inspector da 1.ª secção da 14.ª circumscripção, por abandono de emprego, o cidadão Antônio Luiz Martins de Araujo;

De igual cargo da 5.ª secção da 12.ª circumscripção, a bem do serviço, o cidadão João de Deus Soares Leitão;

A pedido, do da 7.ª secção da 7.ª circumscripção urbana, o cidadão Joaquim Esteves da Silveira;

A pedido, do da 3.ª da 7.ª circumscripção urbana, o cidadão Maurilio Amaral Gurgel.

Foi transferido o inspector da 1.ª secção da 12.ª circumscripção, Balthazar Odorico Mendes, para a 5.ª da mesma circumscripção.

Para aquelle cargo foram nomeados o cidadão João Pereira da Cunha, e para a 1.ª secção da 14.ª circumscripção, o cidadão Flacido Antonio Barreiros Junior.

Directoria do Interior

Solicitou-se aos chefes das diversas repartições e instituições dependentes da Directoria Geral do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores remetterem, até ao dia 31 de janeiro proximo vindouro, informações relativas às occorências havidas durante o anno preste a findar, para que se possa publicar, na época propria, o relatório do Sr. ministro.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 1 de dezembro de 1893

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicando que, em deferimento à petição em que a Companhia Melhoramentos Urbanos de Campos solicitou a designação de um empregado da Alfandega do Rio de Janeiro para ir a Macaé realizar o despacho das mercadorias constantes da inclusa relação, o Sr. ministro da fazenda, por decisão de 1 do corrente o autorizou a providenciar, de accordo com o pedido da supplicante, nas condições em que tem sido feito esse serviço, por effeito de ordens anteriores.

— Ao director da Casa da Moeda para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 1 de junho ultimo, providenciar, afim de que sejam impressas nesse estabelecimento diversas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6 %, sob numeros : 4.181, emitida em 1841; 15.484 a 15.501, em 1851; 16.124 — 17.260, em 1841; 31.139 — 31.140, em 1844; 62.923 — 62.925, em 1863; 67.922 — 69.082, em 1864; 34.974, em 1846; 42.425 — 42.426 e 43.567, em 1851; 92.035, em 1866; 111.304, em 1868; 161.639 — 163.002 a 163.004, em 1869; 178.953 — 178.954 — 201.687 — 204.851 — 216.980 a 216.982, em 1870; 272.392 a 272.394, em 1877; 292.557 a 292.561, em 1879; 237.713 — 237.714, em 1871; 15.695, em 1839; 61.878, em 1863; e 86.967, em 1866; as quaes tem de ser entregues aos respectivos possuidores, em substituição de outras iguaes, que se acham extraviadas.

Dia 2

Ao superintendente da quinta da Boa Vista, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 4 de novembro ultimo, deferiu o pedido de Francisco José dos Santos para pagar em prestações de 51\$ mensaes a importância de 204\$ de alugueis devidos pela occupação do predio n.º 2 da rua Sexta, nessa quinta.—Este favor cessará logo que deixe de ser satisfeita uma só das mensalidades, quer dos atrazados, quer dos alugueis que se forem vencendo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes, declarando que o Sr. ministro da fazenda, tendo em vista os relatórios apresentados pelos fiscaes do imposto do consumo do fumo nos municipios de Juiz de Fora, Conceição e Serro, e Ubá e Rio Branco, resolveu, por despacho de 16 de novembro ultimo, approvar as providencias por elles dadas e louval-as pelo modo por que desempenharam seus deveres.

— Ao inspector da Alfandega de Sergipe declarando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 16 de novembro ultimo, que, para ser tomada em consideração a proposta de que trata o seu officio n. 72 de 21 de setembro proximo findo, deve dividir o estado em tantas circumscripções quantos são os fiscaes do imposto de consumo do fumo, tendo cada uma dellas por sede—logar onde haja fabrica ou deposito, ainda que para tal fim tenha de dividir a capital em duas ou tres circumscripções, que abranjam o resto, cada uma por um lado,

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 51 — ACTA DA SESSÃO DE 1 DE DEZEMBRO DE 1893

No primeiro dia do mez de dezembro de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidência do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José Ignacio Ewerton de Almeida, Dr. Didimo Agapito da Veiga e sub-director Rodolpho Padilha, na falta do director José da Cunha Valle.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despesa constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva :

Ministerio da Marinha :

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos :

N. 2541, de 18 de novembro findo, mandando pagar a Nery & C.^a a quantia de 6:604\$826, proveniente de viveres e outros artigos fornecidos ao cruzador *Tiradentes*, no porto de Montevideo, durante os mezes de setembro e novembro ultimos;

N. 2547, da mesma data, distribuindo a Alfandega do Estado do Espirito-Santo o credito de 500\$, a conta da verba « Eventuaes », do actual exercicio. Registrou-se no credito extraordinario aberto pelo Decreto n. 1556 de 6 de outubro ultimo, de accordo com o aviso n. 2253 de 16 do dito mez, por estar esgotada a verba indicada;

N. 2554 A, de 21 do dito mez, pedindo ser habilitada a Pagadoria da Marinha com a quantia de 700:000\$, em que é orçada a despesa a fazer-se no proximo mez de dezembro;

N. 2555, da mesma data, mandando pagar, a conta da verba—Munições de bocca—, do actual exercicio, a quantia de 47:003\$433, proveniente de fornecimento de carne verde e pão ao cruzador *Tiradentes*, Batalhão Naval e estabelecimentos da Marinha, nos mezes de julho e outubro deste anno;

N. 2557, da mesma data, idem, a quantia de 26:678\$971, idem, de diversos artigos ao arsenal e Hospital de Marinha desta Capital;

N. 2562, de 22 do dito mez, idem idem, de 4:246\$267, idem do gaz consumido na secretaria d'Estado, Arsenal de Marinha, hospital de beribericos e pharolete do Calabouço, nos mezes de abril a setembro, da impressão de 500 exemplares de instrucções para agulhas Thompson e de fretes e passagens em julho a agosto deste anno;

N. 2571, de 25 do dito mez, idem idem, de 175:035\$359, idem de diversos artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, Hospital e Arsenal de Marinha desta Capital nos mezes de maio a novembro ultimos;

N. 2572, da mesma data, concedendo a Alfandega da Parahyba a quantia de 200\$, por conta do § 28° — Eventuaes, do corrente exercicio;

N. 2575, da mesma data, mandando pagar a quantia de 6:579\$494, proveniente de viveres, combustivel e diversos artigos fornecidos por Nery & C.^a ao cruzador *Tiradentes* e vapor de guerra *Santos*, no porto de Montevideo, nos mezes de outubro e novembro ultimos.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra :

Avisos :

De 24 de novembro findo, pedindo o pagamento a Ad. Lima & C.^a e outros, da quantia de 24:323\$968, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições militares no corrente exercicio;

De 25 do dito mez, mandando distribuir a Alfandega da Parahyba do Norte, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1550 de 27 de setembro ultimo, o de 50:000\$, destinado ao pagamento das despesas que se tem de fazer com etapas;

Da mesma data, idem, a de Pernambuco, por conta do referido credito, o de 100:000\$, para attender a compra de fardamento e calçado para as praças da guarnição daquelle Estado e das que são por elle fornecidas;

De 27 do dito mez, mandando pagar ao quartel-mestre da Escola Militar desta Capital a quantia de 500\$, proveniente de despesas miudas da mesma Escola no mez de outubro findo; e

Da mesma data, idem, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, idem, de 5:441\$250, idem, de passagens concedidas por conta deste Ministerio no corrente exercicio.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Avisos :

De 20 de novembro corrente, concedendo por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1550, de 27 de setembro ultimo, a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de S. Paulo, o de 2:200\$, destinado ao pagamento da despesa que se tem de fazer com o predio em que está aquartelado o 10º regimento de cavallaria na cidade de Santos, e com o proprio federal que na mesma cidade serve de deposito de munições;

De 21 do dito mez, mandando entregar ao pagador da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 3.000:000\$, destinada ao pagamento das despesas que se tem de effectuar em dezembro corrente;

Da mesma data, mandando pagar ao director da Fabrica da Polvora da Estrella a quantia de 30\$500, proveniente de despesas miudas em outubro findo;

Da mesma data, idem ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, idem de 188\$400, idem;

Da mesma data, idem a « Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro », idem de 19:835\$734, idem, do gaz consumido no corrente exercicio pelas diversas repartições deste Ministerio;

De 22 do dito mez, idem, a Ad. Lima & C.^a e outros, idem de 7:705\$434, idem de fornecimentos feitos a diversas repartições militares; e

De 27 do dito mez, idem, ao Lloyd Brasileiro, idem de 5:981\$180, idem, de passagens dadas no corrente exercicio a officiaes e praças de pret.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha :

Ministerio da Fazenda :

Informação da 3ª Directoria d'este Tribunal, sobre o registro alli feito da quantia de 115:000\$, posta á disposição do Ministro da Fazenda, pelo do Interior, para occorrer ás despesas com publicações de debates do Congresso e o trabalho stenographico respectivo, á qual se deverá addicionar a de 12:500\$ de menos registrada, elevando-a assim á de 127:500\$000. Mandou o Tribunal que se procedesse de accordo com os pareceres dos Directores da 3ª Directoria, e representante do Ministerio Publico.

Officio :

N. 272, de 30 de junho ultimo, da Alfandega do Estado da Parahyba, solicitando o credito de 814\$039, para o pagamento de dividas de exercicios findos liquidados por essa Repartição. Mandou o Tribunal registrar a quantia de 633\$049, e pedir explicações quanto á de 180\$990 devia a Mariano Antonio de Lima Grosso, praça reformada, e proveniente de soldo de julho de 1887 a dezembro de 1892.

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervalo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Officios :

N. 222, de 3 de novembro findo, do inspector da Caixa de Amortização, solicitando pagamento ao respectivo porteiro de pequenas despesas por elle realizadas em outubro ultimo, na importancia de 80\$000 ;

N. 804, de 4 do dito mez, do administrador da Imprensa Nacional, idem idem idem de 514\$200 ;

N. 224, de 10 do dito mez, do inspector da Caixa de Amortização, sobre o pagamento de despesas de expediente a cargo do respectivo porteiro, effectuadas em outubro, idem de 397\$940 ;

N. 31, de 17 do dito mez, do director da Recebedoria da Capital Federal, idem idem idem de 268\$200 ;

N. 909, de 17 do dito mez, do administrador da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de diversas contas de fornecimentos feitos a essa Repartição em outubro, idem de 14:787\$606.

Contas :

De Carvalhaes & Comp. e Emma Garcia & Comp., na importancia de 76\$400, proveniente de expediente fornecido ao Tribunal de Contas em julho e outubro deste anno ; e

De L. Leuzinger & Filhos e outros, idem de 1:595\$500, idem fornecidos ao Thesouro Federal em outubro ultimo.

Folhas :

Dos serventes do Thesouro Nacional, relativa ao mez de novembro findo, na importancia de 946\$650 ;

Idem do Tribunal de Contas, idem idem de 480\$000 ; e

Do aluguel da casa do porteiro do Thesouro, idem de 100\$000.

Representação do Sub-director interino da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal propondo para organizar as folhas de 1874 os escripturarios do mesmo Thesouro, Luiz José Cruvello, José Rodrigues Pereira da Cruz, Turibio Guerra, Ricardo Graça, o lançador da Recebedoria do Rio de Janeiro, Guilherme Possolo, e 2º escriptuario da extincta Thesouraria do Estado de Matto-Grosso Audelino Correia, com a gratificação a cada um, e por uma só vez, de 150\$000.

Requerimento do Joaquim José Maciel, 1º escriptuario do Tribunal de Contas pedindo uma gratificação por serviços extraordinarios que prestou. Registrou-se a de 100\$, que lhe foi arbitrada e concedida pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Requisição para pagamento de emprestimo do cofre dos orphãos :

Do juiz de orphãos de Cabo Frio de 28 de outubro ultimo a favor de Joaquim Mathias Rodrigues, na importancia de 134\$117 de capital e juros.

Ajudas de custo :

Requerimentos :

Da Companhia « Lloyd Brasileiro », pedindo o pagamento da quantia de 6:570\$360, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio ;

De Joaquim Alves Cavalcante de Araujo, ajudante do guarda-mór da cidade do Rio Grande do Sul, idem de 610\$, de preparos de viagem, primeiro estabelecimento e passagem desta capital áquella cidade ;

De Antonio Augusto Corrêa, 2º escriptuario da Thesouraria da Fazenda extincta do Estado de Matto-Grosso, idem de 100\$, de preparos de viagem de Cuyabá a esta capital para sua mulher ;

De José Luiz de Oliveira Guerra, 3º escriptuario da Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mandado addir em commissão á Alfandega de Pernambuco, idem de 110\$ de preparos de viagem ; e

De Maximiliano Augusto do Nascimento, 2º escriptuario da Thesouraria da Fazenda extincta do Estado de S. Paulo idem á Alfandega do Estado da Bahia, idem de 540\$, de passagem para si e sua familia.

Monte-pio obrigatorio :

Officios :

N. 338, de 25 de outubro ultimo, do Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, remetendo o titulo de pensão annual de 917\$407, a favor de D. Candida da Rocha Bernardes, viuva de Florindo Bernardes Miguel, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. Registrou-se 574\$851, sendo 200\$ para o funeral ;

N. 3508, de 27 do dito mez, do mesmo director idem de 400\$, idem de D. Judith Jonia Martins Menezes, viuva de Manoel José de Figueiredo Menezes, conservador do Gabinete da Faculdade de Medicina da Bahia, e cinco de 80\$, a cada um de seus filhos: Maria de S. Pedro Menezes, Roza de Lisna Menezes, Joanna Gualberto Menezes, Militana Eutropia Menezes e João Benedicto Menezes. Registrou-se 773\$327, sendo 200\$ para o funeral ;

N. 353, de 4 de novembro findo, do mesmo director, solicitando pagamento á Empreza Funeraria a cargo da Santa Casa de Misericórdia, do enterro do contribuinte Manoel Augusto Fontes, condutor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 200\$000 ;

N. 354, de 10 do dito mez, do mesmo director, idem idem de enterro do contribuinte Leocadio Villa Nova de Senna, praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 150\$000 ; e

N. 417, de 16 do dito mez, do director da Secção Geral de Contabilidade da secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre o pagamento da pensão annual de 1:050\$ a favor de D. Maria Luiza Soares Brandão, filha do official aposentado da Junta Commercial desta Capital, Antonio Manoel da Rocha Brandão, e do quantitativo das despesas do funeral. Registrou-se 366\$250, sendo 200\$ para o funeral.

escrevero rozevith ob odnemas

Exercícios findos :

Avisos :

N. 1657, de 31 de março de 1892, do extinto Ministerio dos Negocios da Justiça, solicitando o pagamento de vencimentos do promotor publico da comarca de Piancó, Estado da Parahyba, Rodolpho Caldas Cavalcanti, de 18 de julho a 20 de outubro de 1891, na importância de 141\$933 ;

De 1º de maio do dito anno, do Ministerio da Guerra, idem de fardamento de 1890 e 1891, a ex-praças do exercito, idem de 125\$380 ;

N. 1663, de 23 do dito mez e anno, do extinto Ministerio dos Negocios do Interior, idem, ao ex-commissario de policia da capital do estado de Santa Catharina, Henrique Monteiro de Abreu, proveniente de despesas feitas em 1891 com a condução de variolosos para a enfermaria da Fortaleza de Sant'Anna, e com a dos que falleceram para o cemiterio, idem de 832\$200 ;

De 17 de julho do dito anno, do Ministerio da Guerra, idem de soldo do cabo de esquadra reformado do exercito, Rosendo Cardozo de Lima, relativo aos mezes de fevereiro a dezembro de 1892, idem de 95\$100 ;

N. 2799, de 14 de agosto do dito anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem dos vencimentos do bacharel Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, desembargador da Relação do Estado de Pernambuco, de 1º a 30 de dezembro de 1891, idem de 290\$322 ;

De 16 do dito mez e anno, do Ministerio da Guerra, idem de passagens dadas a officiaes e praças do exercito, pela Companhia de Estrada de Ferro Central da Bahia, idem de 54\$450 ;

De 10 de novembro do dito anno, do mesmo Ministerio, idem idem de 1889 a 1891, idem de 327\$980 ;

Da mesma data, e do mesmo Ministerio, idem de soldo descontado indevidamente ao alferes Segismundo Rodrigues da Silva, o titulo de consignação à Sociedade Cooperativa Militar Brasileira, idem de 60\$000 ;

De 24 de outubro do dito anno, do mesmo Ministerio, idem de transporte de officiaes e praças do exercito em 1890 pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, idem de 28\$000 ;

N. 482 de 26 do dito mez e anno, do extinto Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, idem dos vencimentos do operario da Colonia « Palmira », do Estado do Paraná, Santiago Constantino, do mez de setembro de 1891, idem de 30\$000 ;

N. 486, de 31 do dito mez e anno, do mesmo Ministerio, idem idem dos agrimensores e demarcadores de terras da colonia do « Castanhal », Lourenço Ferreira Valente da Costa e José Izidoro Bento, de 1 a 21 de outubro de 1890 e dezembro de 1891, idem de 2:344\$253 ;

De 21 de novembro do dito anno, do Ministerio da Guerra, idem da iluminação da fortaleza de Obidos, nos mezes de setembro a dezembro de 1891, fornecida pelo tenente-coronel Antonio do O' de Almeida, idem de 54\$400 ;

N. 42, de 10 de janeiro de 1893, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem à D. Thereza Christina Railway Company, limited, de telegrammas e transportes concedidos à requisição da Repartição Geral dos Telegraphos, no 2º semestre de 1891, idem de 4\$980 ;

De 2 de maio, do Ministerio da Guerra, idem de fardamento, de 1888 a 1889, à ex-praças do exercito, idem de 427\$700 ;

N. 263, da mesma data, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem de medicamentos fornecidos a immigrantes da Villa de S. Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1890, por Theodo Firmbach, idem de 372\$100 ;

De 2 de junho, do Ministerio da Guerra, idem do soldo de 1892, do 2º sargento reformado do exercito Antonio da Rocha Loures, idem de 122\$500 ;

De 8 do dito mez, do mesmo Ministerio, idem de fardamento de 1891 aos ex-cabos de esquadra do exercito Rufino Peregrino dos Santos e Manoel Valeriano dos Santos e ao ex-clarim Juvencio de Souza Martins, sendo ao 1º 21\$780 ao 2º 6\$180 e ao 3º 49\$380 ;

De 13 do dito mez, do mesmo Ministerio, idem idem, que deixaram de receber em 1889 as ex-praças do exercito José Pedro da Silva e Antonio João da Rocha, na importância de 91\$080 ;

Da mesma data, do dito Ministerio, idem idem, de 1889 a 1892, a ex-praças do exercito, idem de 207\$300 ;

De 20 do dito mez, do mesmo Ministerio, idem idem, de 1890, a ex-praças do exercito, idem de 141\$440 ;

N. 1267, de 18 de julho, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem de vencimentos do agente de colonização em Paranaguá, Estado do Paraná, João Eugenio Gonçalves Marques, de fevereiro e março de 1891, idem de 206\$220 ;

De 26 do dito mez, do Ministerio da Guerra, idem, de fardamento a ex-praças do exercito de 1890 e 1891, idem de 27\$094 ;

N. 1386, de 5 de agosto, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem de braçagens e medições de lotes coloniaes em S. Jeronymo, no Estado do Rio Grande do Sul, em 1889 a 1891, pelo agrimensor Manoel José Alves, idem de 875\$730 ;

N. 394, de 25 do dito mez, do extinto Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, idem dos vencimentos do fiscal dos nucleos coloniaes de Paranaguá, Estado do Paraná, Henrique Ricardo dos Santos, de fevereiro, março e maio de 1891, idem de 204\$000 ;

De 26 do dito mez, do Ministerio da Guerra, idem de soldo ao ex-soldado do exercito Manoel Domingues Carneiro, de agosto a dezembro de 1892, idem de 76\$500 ;

De 2 de setembro, do mesmo Ministerio, idem idem de 1891, do ex-cadete sargento do exercito Manoel Saldanha de Castro e ao ex-soldado Joaquim da Rocha Oliveira, idem de 17\$380 ;

De 5 do dito mez, do mesmo Ministerio, idem de fardamento, de 1890 e 1891, a ex-praças do exercito, idem de 279\$440 ;

N. 421, de 9 do dito mez, do extinto Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, idem dos vencimentos do zelador da Hospedaria de Immigrantes do nucleo Maria Luiza, José Belline, de janeiro, junho a agosto de 1891, idem de 180\$000.

Offícios :

N. 11, de 31 de janeiro de 1891, do inspector da Thesouraria de Fazenda, extinta, do Estado de Santa Catharina, dirigido ao Ministerio da Guerra, solicitando o pagamento de fardamento à ex-praça do exercito João Lopes Rodrigues, em 1890, na importância de 16\$500 ;

N. 40, de 7 de maio de 1892, do inspector da extinta Thesouraria de Fazenda do Espirito Santo, solicitando o credito de 250\$000, para pagamento ao Dr. Custodio Moreira de Souza, como medico do nucleo colonial Antonio Prado, em 1891.

N. 46, de 11 de outubro do dito anno, do mesmo inspector, idem de 1:306\$600, para pagamento de diversos credores ;

Ns. 99, 102 e 110, de 6 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro do dito anno, do inspector da extincta Thesouraria do Estado do Rio Grande do Sul, idem idem de 1:014\$432, idem dos exercicios de 1890 a 1891;

N. 3, de 20 de janeiro do corrente anno, do inspector da extincta Thesouraria do Estado do Maranhão, idem idem, 956\$580, idem de exercicios findos:

N. 9, de 20 do dito mez, do inspector da extincta Thesouraria do Estado do Rio Grande do Sul, idem idem, de 300\$100, para pagamento de objectos de expediente comprados pela Alfandega de Porto-Alegre, em outubro de 1891, a Azevedo, Filho & C^a;

N. 12, de 9 de fevereiro, do mesmo inspector, remetendo relação de credores por exercicios findos, na importancia de 692\$813;

N. 1, de 7 de abril, do mesmo inspector, sobre pagamento de porcentagem pela arrecadação das rendas, de março a dezembro de 1890, pelo ex-collector de S. Vicente, Carlos Augusto de Lemos Pinto e ex-escrivão, Antonio Augusto Leitão, idem de 796\$838;

N. 36, de 4 de maio, do inspector da extincta Thesouraria da Parahyba, remetendo o titulo de divida de fardamento de Salustiano Chrispim dos Passos, vencido em junho e dezembro de 1891, idem de 26\$750;

N. 186, de 18 do dito mez, do mesmo inspector, solicitando o credito de 2:904\$431, para pagamento de dividas por exercicios findos;

N. 20, de 21 de junho, do Inspector da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, idem de 8:769\$732, idem;

N. 80, de 19 de agosto, do inspector da do Pará, idem de 624\$314, idem;

N. 227, de 2 de setembro, do inspector da do Estado de Sergipe, idem, para pagamento de diversas dividas de exercicios findos. Registrou-se apenas o credito de 159\$443 para o pagamento do credor, Bacharel José Guilherme da Silva Martins, proveniente de vencimentos como promotor publico da comarca de Villa Nova, no periodo de 20 de novembro a 31 de dezembro de 1892;

N. 88, da mesma data, do inspector da do Desterro, Estado de Santa Catharina, solicitando o pagamento de duas dividas de exercicios findos. Mandou-se registrar apenas uma, na importancia de 82\$720, pertencente a D. Carlota Augusta de Souza Miranda, de meio soldo de 27 de setembro a 31 de dezembro de 1891;

N. 39, de 13 do dito mez, do inspector, da do Estado do Amazonas, idem a D. Anna Neves Bruno, viuva do 1º machinista reformado da armada, José Antonio Bruno, de meio soldo, e monte-pio de 26 de julho de 1891 a 31 de dezembro de 1892, na importancia de 2:808\$277; e

N. 12, de 17 de outubro, do inspector da do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando credito para o pagamento de diversas dividas de exercicios findos, na importancia de 443\$586.

Requerimentos:

De Sylvio Ferreira Rangel, engenheiro fiscal de 3ª classe, da inspectoria Geral de Estradas de Ferro, pedindo pagamento de vencimentos na importancia de 723\$655;

De José Dionysio Meira, assistente effectivo do Observatorio do Rio de Janeiro, idem idem de 2:000\$000;

De Pedro Innocencio de Oliveira, 2º cadete do 23º batalhão de infantaria, idem de peças de fardamento, idem de 31\$180;

Do Banco dos Funcionarios Publicos, idem da consignação de 1891, de Affonso Henrique de Oliveira Duarte, 3º escriptuario da Thesouraria de Fazenda extincta do Estado de S. Paulo, idem de 105\$000;

De Satyro Domingos de Araujo, 1º escriptuario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, idem de gratificação, de 8 de setembro a 16 de dezembro de 1890, em que esteve suspenso em virtude de processo crime de que foi absolvido, idem de 410\$348;

De Ovidio Mamoré, cessionario de ex-praças do exercito, idem de fardamento de 1890 e 1891, idem de 96\$260, de accordo com a liquidação feita pela delegacia fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso;

De Martinho Cardoso de Oliveira, pedindo o pagamento de pensão de novembro a dezembro de 1892, idem de 24\$400;

De Arthur de Carvalho Moreira, 1º secretario de legação aposentado, idem de, vencimentos, de 1º de abril a 31 de dezembro de 1892, idem de 1:130\$400;

De D. Marianna Furtado Reis, idem de pensão de outubro a dezembro de 1892, idem, de 75\$000;

Do Dr. Arthur Leite de Oliveira, ajudante interino da Inspectoria de Saude do Porto, idem, de vencimentos de 15 de abril a 19 de maio de 1891, idem de 109\$677;

Do bacharel Olegario Herculano da Silveira Pinto, engenheiro fiscal de 2ª classe, da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, idem idem, de 13 a 23 de dezembro de 1892, idem de 100\$166;

De Luiz Pereira de Sant'Anna, coadjuvante do Observatorio Nacional, idem idem, de março, setembro a dezembro de 1892, idem de 2:106\$666; e

De Aristides Napoleão de Carvalho, alumno da Escola Militar desta capital, idem, de fardamento de 1891, idem de 17\$100.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do Exterior;

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 237, de 25 de outubro ultimo, pedindo o pagamento á «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro» da importancia de 163\$365, proveniente do gaz consumido na Secretaria d'Estado deste Ministerio, no 3º trimestre deste anno;

N. 256, de 17 de novembro findo, idem, aos bachareis Antonio Nunes Gomes Pereira e João Marques de Carvalho, pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem de 3:750\$ a cada um, ao cambio de 27, ou 9:642\$857 ao de 10 1/2, proveniente de ajuda de custo, por terem sido removidos como 2ºs secretarios, o 1º de Montevideo para o Paraguay, e o 2º desta para aquella cidade; e

N. 267, de 25 do dito mez, idem, pelo Thesouro Federal, da quantia de 4:500\$ ao cambio de 27 d., ou 11:710\$843 ao de 10% ao Dr. Dario Galvão, 2º Secretario da missão á China, proveniente de ajuda de custo.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio de Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3722, de 17 de novembro findo, pedindo o pagamento de despesas miudas realizadas pelo director do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 349\$850. Registrou-se 287\$850; e

N. 3791, de 25 do dito mez, idem, de aluguel das casas occupadas pelo Almojarife e o Director das colonias de alienados na Ilha do Governador, na importancia de 700\$000.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza por já o terem sido outras de igual natureza :

Avisos :

N. 3691, de 14 de novembro findo, pedindo o pagamento de fornecimentos ao vapor *Pereira Rego* empregado no serviço extraordinario de hygiene de navios etc., na importância de 1:118\$190;

N. 3697, da mesma data, idem, do aluguel do rebocador *Valente*, em serviço quarentenario junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz, idem, de 15:900\$000;

N. 3698, da mesma data, idem, de despesas miudas realizadas pelo Almozarife do Lazareto da Ilha Grande, idem, de 635\$708;

N. 3703, da mesma data, abrindo a Alfandega do Pará um credito de 12:000\$ para pagamento do ordenado dos Juizes de Direito em disponibilidade Belarmino Pereira de Oliveira, Napoleão Silverio da Silva, José Gomes de Souza Portugal, Joaquim Jones Bezerra Montenegro e Manoel da Costa Berradas. Registrou-se 9:600\$, por já se haver anteriormente registrado o vencimento do ultimo desses magistrados;

N. 3723, de 17 do dito mez, pedindo o pagamento de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, na importância de 4:023\$300;

N. 3727, da mesma data, idem de um fogão e accessorios, comprados para o Commando Superior da Guarda Nacional, idem de 515\$870;

N. 3729, de 31 de outubro findo, abrindo um credito no Estado do Pará de 778\$300, para pagamento de fornecimento ao vapor *Jatahy* em serviço quarentenario;

N. 3737, de 18 de novembro, pedindo o pagamento do vencimento do pessoal extraordinario do Hospital de S. Sebastião, idem de 1:238\$514;

N. 3743, da mesma data, idem do custo de um telegramma expedido pelo ministro Brasileiro em Berlim, sobre o cholera-morbus, de £ 3-19-0 ou réis 90\$285;

N. 3744, da mesma data, idem de cinco ditos pelo Ministro Brasileiro em Londres, de £ 36-8-7, ou ao cambio de 10 1/2 832\$666;

N. 3748, de 20 do dito mez, idem de fornecimentos ao 2º externato do Gymnasio Nacional, na importância de 658\$254;

N. 3749, da mesma data, idem idem às obras do antigo edificio da Relação, idem de 495\$500;

N. 3750, da mesma data, idem da gratificação ao auxiliar e ao interprete da fortaleza de Santa Cruz, por serviços extraordinarios contra a invasão do cholera, idem de 332\$258;

N. 3751, da mesma data, idem à «Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros», proveniente da 1ª prestação da quantia de 110:000\$ por que foi tratada a construcção de duas lanchas para o serviço sanitario dos Estados da Bahia e Pará, idem de 36:666\$666;

N. 3753, da mesma data, idem de diversos objectos fornecidos ao Archivo Publico Nacional, idem de 41\$000;

N. 3754, da mesma data, idem do salario dos operarios que trabalharam nas obras do desinfectorio em construcção na Cachoeira, estrada de ferro Central do Brazil, idem de 704\$000;

N. 3755, da mesma data, idem de um medidor de gaz para o Corpo de Bombeiros, idem de 79\$450;

N. 3764, da mesma data, idem do material fornecido à Casa de Correção, idem de 9:380\$942;

N. 3765, da mesma data, idem de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, idem de 6:917\$086;

N. 3768, de 21 do dito mez, idem do gaz consumido no Instituto Nacional de Musica, idem de 63\$859;

N. 3769, da mesma data, idem de fornecimentos diversos ao Instituto Benjamin Constant, idem de 2:400\$970;

N. 3770, da mesma data, idem idem às obras da Camara dos Deputados, idem de 550\$340;

N. 3778, de 22 do dito mez, idem a um despachante geral da Alfandega, da quantia de 220\$, de sua agencia pelo despacho de diversos volumes contendo peças de um hospital de aço e de duas estufas mandadas vir da Europa para obras sanitarias;

N. 3785, de 24 do dito mez, mandando indemnizar a Santa Casa de Misericordia da quantia de 18:522\$621, proveniente de fornecimentos feitos ao Hospital de Santa Barbara;

N. 3786, da mesma data, pedindo o pagamento do vencimento do pessoal administrativo e jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande e do transporte do almozarife a esta Capital, idem de 1:791\$466;

N. 3787, da mesma data, mandando indemnizar o Ministro Brasileiro em Paris do que despendeu com o frete e seguro de caixões contendo os trabalhos de pintura dos pensionistas da Escola Nacional de Bellas Artes Oscar Pereira da Silva e Manoel Lopes Rodrigues, de francos 156,30, ao cambio de 10 3/8, ou réis 143\$627; e

N. 3789, de 25 do dito mez, pedindo o pagamento da ajuda de custo ao deputado por Matto-Grosso Antonio Francisco de Azeredo, na importância de 1:200\$000.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 1478, de 14 de agosto ultimo, pedindo o pagamento à Companhia Mogyana de estrada de ferro e navegação, dos juros relativos ao primeiro semestre sobre o capital de 1.882:284\$087, empregado na linha do Jaguará a Uberaba, a quantia de 56:408\$520. Registrou-se como adiantamento.

N. 1893 do 13 de novembro findo, remetendo copia do contracto celebrado com a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro;

N. 1905, de 25 do dito mez, remetendo copia do decreto n. 1470, de 1 de julho pelo qual foi aberto a este Ministerio um credito supplemtar de 1.828:832\$635 á verba « Terras Publicas e Colonisação » para occorrer às despesas com passagens de imigrantes. Registrou-se com declaração quanto á observancia do art. 35 do decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892;

N. 1971, de 28 do dito mez, idem do decreto n. 1600, de 18 do mez findo, pelo qual foi aberto a este Ministerio um credito supplemtar de 930:631\$362 para occorrer ao pagamento de excesso de despeza com o serviço do Correio Geral. Registrou-se com a declaração acima.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 1918, de 20 de novembro findo, concedendo à Delegacia do Thesouro em Londres o credito de £. 2.550-0-0, ou ao cambio de 10 1/2 d. 58:285\$714, á disposição do commissario de compras, para aquisição de material para estrada de ferro Central do Brazil;

N. 1919, da mesma data, pedindo o pagamento do vencimento do pessoal empregado no serviço de abastecimento d'água à Capital, na importância de 39:509\$670;

N. 1920, da mesma data, idem, idem, do empregado em trabalhos do novo abastecimento d'água, idem, de 55:200\$775;

N. 1921, da mesma data, idem, à *Companhia Edificadora*, pelo fornecimento de 6 carros de mercadorias para Estrada de ferro do Rio do Ouro, idem, de 18:000\$000;

N. 1922, da mesma data, idem, do giz consumido na Inspectoria Geral das Obras Publicas, idem, de 301\$205;

N. 1923, da mesma data idem, do vencimento do pessoal empregado na Fazenda da Boa-Vista, idem, de 214\$800;

N. 1926, da mesma data, idem idem, empregado na construção da linha telephonica para Santa Cruz, idem, de 444\$000;

N. 1930, da mesma data, idem, ao escultor Henri Lavoie, de seus vencimentos em 45 dias como auxiliar da comissão de Chicago, de £ 67-10-0 ou 1:542\$857;

N. 1933, de 21 do dito mez, idem à Companhia Geral Italiana de Navegação, pela passagem do commissario-geral de immigração na Italia, de francos 750, ou ao cambio de 10 680\$985;

N. 1937, de 24 do dito mez, pedindo a annullação da despesa de 414\$600 ordenada pelo aviso n. 1798, de 27 de outubro ultimo, para obras na Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros por ser duplicata da solicitada em aviso n. 973, de 6 de junho deste anno;

N. 1940, da mesma data, pedindo o pagamento do aluguel de carroças empregadas na remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de aguas pluvias, em setembro, na importancia de 910\$000;

N. 1941, da mesma data, idem, de despesas feitas pelo comprador da Inspeção Geral de Obras Publicas, com uma certidão em processo de desapropriação de terrenos em Jacaré-paguá, idem, de 37\$400;

N. 1947, da mesma data, idem, de fornecimentos feitos para o serviço de abastecimento de agua, idem, de 7:204\$896;

N. 1951, da mesma data, idem idem, para os trabalhos de construção do Ramal do Brejo do Xerem, idem, de 942\$450;

N. 1959, de 25 do dito mez, idem idem, à estrada de ferro do Rio d'Ouro, idem, de 13:071\$265; e

Ns. 1966 e 1967, de 28 do dito mez, idem idem, de carvão Cardiff, à estrada de ferro Central do Brazil, idem, de £ 10.015-13-9.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Didimo da Veiga:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso:

N. 3707, de 16 de novembro corrente, pedindo extorno da verba «Obras» para o credito suplementar a que se refere o decreto n. 1528, de 28 de agosto do corrente anno, abrindo credito especial para «Obras Sanitarias», da quantia de 36:656\$648.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento:

De J. Ketéle, como procurador dos herdeiros do fallecido pratico-mór no Rio da Prata, capitão de fragata Fernando Etchbarne, pedindo o pagamento da quantia de 126\$288, proveniente dos vencimentos atrasados, a que o mesmo tem direito, de accordo com o aviso n. 907, de 26 de abril ultimo, do Ministerio da Marinha.

Resolveu tambem o Tribunal:

Não mandar registrar:

Relatados pelo Sr. Didimo da Veiga:

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

O aviso:

N. 1924, de 20 de novembro ultimo, pedindo o pagamento da quantia de 116\$250, proveniente de passagens concedidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira a diversos empregados em serviço deste Ministerio, e por conta da consignação «Transporte de Immigrantes para os Estados», da verba n. 3, art. 6º, da vigente lei do orçamento; por não caber na verba indicada a despesa ordenada.

Do Ministerio da Fazenda:

O requerimento:

De José Sergio de Oliveira, por seu procurador, pedindo o pagamento do augmento de 10 % sobre o fornecimento de viveres à flotilha do Alto Uruguay, no exercicio de 1891, a que se julga com direito, conforme o aviso do Ministerio da Marinha n. 2411, de 4 de novembro ultimo; por não ter deixado sobras a verba pela qual deveria correr a despesa, condição estabelecida para a concessão feita ao supplicante.

Deixaram tambem de ser registrados, por despacho do Sr. presidente, no intervalo das sessões, de accordo com a deliberação tomada pelo Tribunal na sessão de 25 de maio, os avisos seguintes:

Do Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 3739 e 3740, de 18 de novembro findo, pedindo que pela verba «Secretaria de Estado», do orçamento em vigor, sejam pagas a G. Leuzinger & Filhos as quantias de 840\$100 e 121\$200, provenientes de objectos de expediente fornecidos à Secretaria de Estado deste Ministerio, nos mezes de setembro e outubro findos; por falta de credito na verba indicada.

N. 3741, da mesma data, idem idem, seja paga a Alvaro de Souza Dias a quantia de 76\$, proveniente de concertos feitos em tres prensas da mesma repartição e do fornecimento de um ferro para cortar obreias; por falta de credito na verba indicada.

N. 3752, de 20 do dito mez, idem idem, para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos-Mudos a quantia de 182\$600, proveniente de encadernações feitas para a mesma repartição nos mezes de julho, setembro e outubro ultimos; por falta de credito na verba indicada.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e designou o dia 6 do corrente para a proxima. E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pelo presidente e directores.— M. F. Correia.— Lima e Silva.— Everson de Almeida.— Didimo da Veiga.— P. Padilha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 21 do corrente:

Foi prorogada a licença em cujo gozo se acha o amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Ribeiro Zamith de Avellar, sendo dous mezes com ordenado por inteiro e um com a metade, na forma do regulamento, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil para tratarem de sua saúde:

De 30 dias, em prorrogação, ao conductor de 4ª classe Camillo Lelis da Costa;

De 60 dias, idem, ao praticante Henrique Armando Moreira;

De 90 dias ao auxiliar de telegraphista, Francisco Deocleciano da Silva;

De tres mezes ao conductor de trem, Adolpho Martiniano Korf;

A Firmo Alves de Andrade, amanuense da inspecção geral das obras publicas, 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas —1ª secção—N. 847—Circular—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1893.

Não devendo ser excedidas as verbas do orçamento para os diferentes serviços da Republica, tende por muito recommenda-la a estrita observancia dos creditos para tal fim postos á vossa disposição, cabendo-vos a responsabilidade de todo e qualquer excesso que houver da respectiva despesa sem a autorização legal.

Saude e fraternidade.—João Felipe Pereira.—Sr. chefe do serviço de

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de dezembro de 1893

Ao presidente de Minas Geraes declarou-se, em resposta ao seu officio n. 1, del do corrente, que foi ordenada a delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonização naquella estado a entregar-lhe todos os papeis existentes no archivo e referente ao dito serviço.

—Ao inspector geral das Terras e Colonização:

Declarou-se que os pagamentos de vencimentos aos fiscaes de burgos agricolas, cujas companhias fizeram o respectivo deposito, devem correr por conta da consignação—Fiscalização do serviço de immigração no paiz—não tendo direito a pagamento algum os fiscaes, cujas companhias não fizeram o respectivo deposito;

Communiqueu-se ter se requisitado do Ministerio da Fazenda expedição de ordens no sentido de ser entregue ao delegado em Minas Geraes a quantia de 122\$ destinada a pagamento das folhas de setembro e outubro ultimos da guarda da hospedaria Horta Barbosa.

—Ao director geral dos Correios declarou-se ter sido negado provimento ao recurso interposto pelo Lloyd Brasileiro da multa imposta ao 1º piloto do vapor *Satellite*.

—Ao mesmo director e inspector geral das Terras e Colonização recommendou-se a fiel observancia dos creditos postos á sua disposição para as respectivas despesas.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 19 de dezembro de 1893

Remettem-se ao director da Estrada Central de Pernambuco a portaria de 16 do corrente, annullando a concorrência celebrada a 1 de abril proximo passado, para as obras do assentamento de via permanente, e superestrutura metallica, de pontes e pontilhões no trecho da mesma estrada, entre Gravata e S. Caetano de Rapora, afim de que supprida a falta de estudo e orçamento a que allude aquella portaria, possa o governo opportunamente resolver como julgar mais conveniente.

Dio 21

Recommendou-se aos chefes das repartições affectas a esta directoria, a estrita observancia dos creditos postos á sua disposição, declarando-se que lhes caberá a responsabilidade todo e qualquer excesso de despesa que houver sem autorização legal.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1893

João Enet, pedindo reconsideração da caducidade imposta ao seu contracto de burgos agricolas no estado do Rio Grande do Sul.—Indeferido.

Malfatti & Massaph, ex-empresarios das obras da hospedaria de immigrantes, na cidade de Campinas, pedindo para ser-lhes entregue as sommas que, por conta de 10 %, deixaram ficar na delegacia das terras do estado de S. Paulo, para garantia da invenção do seu contracto.—Indeferido.

Engenheiro Tito da Silva Paranhos, pedindo reconsideração do despacho exarado em seu requerimento de 4 de outubro ultimo.—Indeferido.

Sociedade Anonyma do Gaz, pedindo que lhe seja concedido o prazo necessario para fazer na canalisação as modificações precisas para obter os limites de pressão estipulados no contracto, ou que lhe seja designada a especie de aparelhos que devem ser assentados em cada casa para conseguir o mesmo fim, suspendendo-se a imposição de multas por excesso de pressão, até que a supplicante haja realizado um ou outro serviço.—Tendo a sociedade apresentado proposta para modificação do seu contracto, não ha que deferir.

Empresa Telephonica Nieheroy e Rio de Janeiro, reclamando uma indemnisação ao governo pela posse do seu cabo submarino.—Opportunamente será examinada essa reclamação.

Julião José de Barcellos, propondo vender ao Estado o predio de sua propriedade em que funciona a estação telegraphica de Macahé.—Selle o requerimento.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Expediente de 20 de dezembro de 1893

Abaixo assignado de engraxadores italianos, pedindo para collocarem cadeiras nas praças publicas.—A pretensão dos supplicantes vae de encontro as exigencias do transito publico, por isso não podem ser attendidos.

2ª SECÇÃO

Expediente de 21 de dezembro de 1893

Requerimentos despachados

Caetano Ferrari, Hermenegildo Nepomuceno Cunha, Miguel Cuiffo, Manoel Joaquim da Silva Braga e Martinelli & Calanguio.—Deferidos.

Braulio da Silva Araujo, Emilio & Comp., Manoel Machado Fontes, Motta & Irmão, Manoel José Gomes Junior e Manoel André Pinto.—Deferidos, pagando a multa.

Sociedade de Socorros Domesticos.—Deferido, pagando as licenças de 1892 e 1893 e multa.

Jacintho Scares.—Indeferido. Communique-se ao agente.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

1ª secção

Requerimento despachado

D. Francisca Brandão Magalhães.—Deferido, nos termos da informação.

REDACÇÃO

A sociedade mexicana e o futuro economico do Mexico

(Continuado do n. 343)

V

A grande, a muito grande propriedade desenvolveu-se no Mexico sob a dominação dos hespanhoes e tambem após a independencia em proporções desconhecidas nos outros paizes. Logo depois da conquista, os reis de Hespanha constituiram em proveito dos conquistadores privilegios vitalicios que lhes davam direito aos serviços dos indios de certo territorio. No correr de 20 annos desenrolaram-se acontecimentos analogos áquelles que em França, sob os merovingeos, tomaram os privilegios hereditarios e os transformaram em feudos. Uma propriedade vitalicia jamais será considerada como verdadeira propriedade; não corresponde ao sentimento que attrahe o homem para a posse da terra. Assim, apezar do alto po-lerio, Carlos V, em 1542, teve que reconhecer aos *encomiadores* o direito de transmittir seus dominios aos seus descendentes.

Além disso, a corôa tinha ao seu dispor immensos espaços desoccupados. Os vice-reis fizeram concessões muito extensas, em proveito de particulares ou de estabelecimentos religiosos, concessões que deviam ser confirmadas pelo conselho das Indias.

Depois da independencia os estados entre os quaes a soberania subdividiu-se continuaram a fazer concessões desse genero sem nenhuma fiscalisação. Tal a origem das immensas propriedades que se encontram no norte e tambem na parte do territorio da republica cedida aos Estados Unidos em 1847. Esses titulos são sujeitos a muitas contestações e as pessoas que compram terras no Mexico não podem dispensar o auxilio de um advogado abalizado e honesto.

A desamortisação dos bens ecclesiasticos não alterou esse estado de cousas: foram comprados por especuladores em vez de serem divididos em lotes.

Ha *haciendas* com extensão igual á de um departamento francez. As do tamanho de um districto são muito communs. Quando situadas nas vertentes do planalto central, comprehendem ás vezes ao mesmo tempo *tierras frias*, *tierras templadas* e *tierras calientes*; reúnem os productos de todos os climas. Em geral as primeiras obras que fazem os proprietarios intelligentes consistem no estabelecimento de tramways tirados por cavallos, estradas de ferro Decauville, pontes tubulares de ferro, lançadas sobre as *barancas* para tornar possiveis os transportes (1).

Por mais baixos que se tenham conservado os preços da terra, as *haciendas* representam valores consideraveis: 200.000 piastras é o preço de uma pequena, uma grande vale facilmente um milhão; mesmo sem sistema de cultura aperfeiçoado. As médias, que denominam *ranchos*, e que as estatisticas europeas classificariam sem hesitar no numero das grandes propriedades, só puderam se constituir nas cercanias das cidades ou em alguns estados mais povoados e mais industriosos que

(1) Exploradas como são geralmente, isto é, segundo uma rotina inveterada e deixando grande parte inculta, as *haciendas* vendem-se por preço correspondente a 8 ou 9 por 100 da taxa de capitalisação da renda. Melhoramentos scientificos e incorporações sensatas de capitais podem elevar sua produção a proporções consideraveis. A primeira condição, porém, é que o proprietario nella estabeleça sua residencia ou uma fiscalisação muito severa. Capitalistas europeus, creio, teriam grandes desillusões se comprassem *haciendas* em *tierras frias*; porquanto, é impossivel nellas tirar lucro, salvo curvando-se aos costumes dos indios. Devem exceptuar-se, porém, os immensos espaços do norte, que quasi nada valem actualmente e que certamente dentro de alguns annos terão grande valor. São as grandes *haciendas* das *tierras templadas* e das *tierras calientes*, principalmente as que teem florestas, que convêm aos capitalistas europeus, bastante ricos para pagar o preço da compra e dispor de capitais para melhoral-as.

os outros, como em Guanajuato. Em pontos que não esses ficariam como suffocadas pelos grandes domínios vizinhos.

Comquanto os direitos do homem e do cidadão se achem consignados em todas as constituições e tenham sido abolidos os serviços obrigatórios a queos indios se achavam sujeitos no tempo dos hespanhoes, de facto, as *haciendas* mexicanas tem a mesma organização económica que as do *fisci* da época carlovingiana, tal qual a conhecemos pelo polyptico de Irmion. Far-se-ha idéa pelas notas que tomamos de duas entre ellas.

A primeira, situada no estado de Hidalgo a dez leguas do Mexico em *tierra fria*, é consagrada á cultura do trigo, da cevada, do milho, á criação de gado e sobretudo á produção do *pulque*, ao qual a proximidade da capital garante consumo muito lucrativo. Mede 20.399 hectares, dos quaes 5.164 de *agaves*, 11.650 terras lavradas, 2.464 em pastos; 1.154 de terrenos aridos completam o algarismo total; dous ou tres açudes recebem as aguas pluvias e permitem regar algumas centenas de hectares, nas quaes plantam-se alternadamente trigo, cevada e milho. A não ser esses terrenos irrigados, o resto da *hacienda* acha-se exposta á secca como tolo o planalto central. A residência do senhorio com capella, as fabricas de *pulque*, a distillação do *mescal*, os estabulos, as celeiras, as habitações dos empregados dos diferentes serviços, estão edificadas no centro do domínio. Muros altos, com uma só porta e janelas com grades de ferro, põem-na ao abrigo de um assalto. Cento e cinquenta familias de trabalhadores agricolas vivem permanentemente na *hacienda*, occupadas com o gado e a cultura. E' o *mansus indominitatus*, são os *servi non casati* da abbadia de Saint-Germain-des-Prés. Esta familia é alojada, graças á generosidade intelligente do proprietario, em pequenas casas de tijolo, tendo uma dependencia em que podem criar porcos ou aves. Os trabalhadores são pagos a jornal á razão de 30 centavos por dia (os menores a 18 1/4 centavos) e por certa tarefa marcada. Não se lhes fornece comida. Os salarios são pagos semanalmente; descontando o intendente as provisões fornecidas pelo armazem, a *tienda*, pertencente ao dono da *hacienda*. Todas as fazendas tem armazem de viveres, fonte de muito lucro para os proprietarios: os que são honrados, que pertencem ás antigas familias, não abusam. Os trabalhadores não são obrigados a ali comprar como no *Truck-System* inglez ou americano; mas, de facto, a grande distancia dos centros habitados os obriga a fornecer-se nessas casas. Em outras *haciendas* as terras que não são cultivadas pelos proprietarios são arrendadas mediante dizimo ou obrigação de trabalhos especificados por contracto ou pelo costume do dominio, que corresponde completamente aos dos *servi casati*. Aqui ella é cultivada mediante tributos fixos em trigo pelos colonos que habitam tres grandes aldeias situadas no meio da *hacienda*. Essas aldeias são cercadas de terras, antigos *ejidos*, cuja plena propriedade pertence aos indios. Alguns são bastante ricos, porém co' as suas terras não lhes fornecem sufficientemente para viver, alugam as da *hacienda*, e o proprietario mais lucra fazendo explorar por terceiros os campos afastados e que são cultivados com cereaes.

A outra *hacienda*, muito maior, é situada perto de Cordoba, nas terras quentes. A parte florestal é muito mais consideravel; 1.344 hectares nas baixadas são plantadas de canaviaes; e 1.100.000 cafeeiros desenvolvem-se á sombra de mattas completamente limpas.

No centro, no espaço reservado á habitação do proprietario, encontram-se um engenho de assucar a vapor, uma distillação de aguardente, a capella, as *tiendas*, cerca de 80 pequenas casas de pedra para as familias dos trabalhadores permanentes. Vivem dispersos na parte montanhosa do dominio, onde cultivam o milho necessario para sua alimentação nas derrubadas temporarias feitas na floresta.

Não encontramos essa combinação em nenhuma outra *hacienda*. Um regulamento visado pelo administrador do districto e affixado na repartição do intendente constitue a *lex terre*. Estatue que ninguém pôde se estabelecer em uma terra sem titulo escripto expedido pelo intendente e que só vale por um anno. Todos aquellos que se estabelecem no dominio são passíveis de um tributo annual de 12 piastras por habitação, 30 piastras pela cultura e 4 piastras pela pastagem do gado.

Além disso, devem dous dias de trabalho por semana na *hacienda*, que lhes são pagos por preço fixo aos salarios correntes; devem conservar as estradas e se conformar a certas regras para a boa ordem do dominio. Não podem se utilizar da madeira de construcção ou de lenha para queimar sem permissão do intendente. O regulamento prevê o caso em que os individuos se estabelecem em terras baldias do dominio e ali façam derrubadas; *ex-officio* impõe-lhes multas por infracção do regulamento. Não serão os *hospites* e os *advence* dos impostos carlovingeos?

Denominam-se genericamente *peones* os trabalhadores agricolas de todas as categorias. São essencialmente livres. Mas a falta de todos os recursos proprios os colloca forçosamente de facto sob a dependencia dos proprietarios. Esses, alimentaram os indios que trabalham em suas terras durante o tempo da carestia que assolou o paiz nos dous ultimos annos. Esse patrocínio pôde ás vezes acarretar abusos. Aconteceu que as autoridades administrativas obrigaram a um cultivador a permanecer ao serviço de um proprietario até que tivesse pago todos os adeantamentos que lhe fizera. Uma escriptura disfarçada resultaria dessa pratica: é essencialmente illegal e daria direito áquelle que fosse victima appellar para os tribunaes federaes; ao *juicio de amparo*. Costume muito differente na realidade, e que se denomina *peonage*, existe em outros estados. O Sr. Romero descreve do seguinte modo: «Os trabalhadores agricolas que trabalham nas terras quentes recebem, não sómente salarios mais altos, como também obtem adeantamentos dos proprietarios em todas as circunstancias extraordinarias, casamento, nascimento, morte, doenças... Em muitas localidades, não é possível contractar um criado ou um trabalhador agricola sem saldar previamente a conta por elle contrahida para com o amo precedente: ás vezes sobe de 100 a 500 piastras. Vê-se o enorme capital que é preciso empatar para obter certo numero de operarios. Com o tempo essa divida augmenta em vez de diminuir; porque, em geral, em cada semana o operario pede mais dinheiro ou fornecimento que ainda não ganhou pelo trabalho. Quando os operarios, por qualquer causa, não querem que mais trabalhar em uma *hacienda*, tem plena liberdade de se contractar com outro proprietario. Este de boa vontade paga-lhes a divida para ter pessoal para o trabalho; porque nunca tem trabalhadores sufficientes; acontece ás vezes desaparecer os *peones*, fugindo do paiz, e o proprietario perde o dinheiro que adeantou.»

Essas grandes *haciendas*, ás vezes muito afastadas dos centros urbanos, formam unidades economicas que devem se prover a si proprias. Nas regiões florestaes do sul, onde os meios de communicação não existem absolutamente, os intendentes dos proprietarios exercem, por força das circunstancias, as funções judicias e administrativas que nada tem de constitucional. Nas localidades em que as populações são densas, a existencia de aldeias no meio das grandes *haciendas* origina muitos embaraços. A legislação eleva de pleno direito a municipalidades a agglomeração de habitantes que attinge a certo numero, quando mesmo estabelecidos em terras alheias. Essas municipalidades civis, constituidas em suas terras, são ás vezes serios tropeços para os grandes proprietarios: por isso as impedem de se formar tanto quanto podem. A dificuldade também está no ponto de vista religioso. Os bispos actuaes preferem que seus

sacerdotes funcionem em parochias regulares a serem capellães de *haciendas*, e boas razões tem para isso. Sem duvida, conflitos do mesmo genero davam-se em nossos campos durante o periodo da historia da França, conhecida pelo movimento communal.

Os grandes proprietarios mexicanos não residem em seus domínios. São geridos por um intendente e empregados subalternos, o que não augmenta a produção rural. Vivem também nas cidades e os mais ricos exportam seus productos para a Europa. Durante longo tempo, a falta de segurança que se notava nos campos fôra obstaculo absoluto para a residencia dos proprietarios e para todo o progresso. Hoje não temem empregar capitães na construcção de engenhos de assucar, distillarias, *tramways*, plantar cafesaes, etc. De tempos a tempos vão passar algumas semanas em suas *haciendas*. Seria muito para desejar que os habitos de *sport* rural e a vida castellã se desenvolvessem no Mexico. As populações muito lucrariam. Infelizmente as revoluções e também a incapacidade e a preguiça destruíram muitas familias antigas. Grande numero de *haciendas* cahiram nas mãos de individuos recentemente enriquecidos, de usurarios hespanhoes, que as exploram sem o espirito de caridade, apanagio dos antigos mexicanos. Outras tem sido compradas por companhias americanas ou inglezas, que realisam grandes melhoramentos agricolas, mas não se preocupam com a sorte das populações que lhes fornecem trabalho.

VI

Uma das causas do enorme desenvolvimento dos Estados Unidos foi o excellente regimen do cadastro e de venda das terras não occupadas pelo governo federal, regimen que, com algumas modificações secundarias, data de 1787.

Comquanto a Republica mexicana tivesse herdado da corôa de Hespanha o dominio de todas as terras baldias, não tinha praticamente terras publicas para pôr á venda e offerecer aos colonos até 1883. As concessões de propriedades feitas pelos governos successivos referiam-se ás vezes a terras designadas de modo muito vago. Além disso, as grandes propriedades, as cidades, as communidades de indios tinham occupado os terrenos adjacentes com pastos, ou pelo menos levantavam pretenções á sua posse.

Uma lei de Juarez, decretada no auge da guerra civil, estabeleceu por principio que toda a terra, cujo proprietario não justificasse seu direito por um titulo, seria considerada como terra publica, *terreno baldio*, e que o denunciante podia requerer sua adjudicação até uma superficie de 2.500 hectares, mediante preço determinado e muito baixo. A lei deu pouco resultado e o governo não dispunha de meios para levantar regularmente seu cadastro. A lei de 1883 fez com que o decreto Juarez produzisse todos os seus effeitos autorizando a formação de sociedades especiaes de diliação e de delimitação dos terrenos baldios e recompensando taes sociedades com a terça parte dos terrenos por ellas demarcados e medidos.

Os proprietarios ameaçados de evicção podem revalidar seus titulos pagando o preço estipulado em seu estado para as terras publicas, segundo a categoria a que pertencerem, com certo abatimento. Esse preço, como todas as aquisições de terras publicas, é pagavel em titulos da divida interna, que o governo recebe ao par, mas que são cotados na praça do Mexico a 30 por 100. O governo tem duplo fim: a extincção da divida interna e a constituição de um dominio publico claramente demarcado é aberto á colonisação. Certo numero de associações desse genero, creadas em fins de 1889, tinham demarcado 38.811.524 hectares, dos quaes 11.176.407 foram cedidos ás companhias e 12.642.446 hectares foram vendidos pelo governo. Mais de 11 milhões de hectares ficaram disponiveis para a colonisação. Proseguiram-se nas mesmas operações, e o discurso de Porfirio Diaz, na sessão de abertura do congresso em 1 de abril ultimo, diz que 2.600.000 hectares de

terrenos baldios foram denunciados no correr do anno de 1892—1893 pelas companhias que tomaram posse da terça parte, segundo era estipulado por lei.

Taes operações acarretam um sem numero de injustiças. Muitas vezes os titulos de posse muito legitimos perderam-se; ainda mais, a prescrição acquisitiva de terras baldias é modo natural de constituição da propriedade. E' verdadeira iniquidade dessas leis não o ter reconhecido. Os grandes proprietarios podem tambem defender-se ou resgatar-se, mas os que não dispõem de meios são muitas vezes espoliados pelas companhias.

Quando se trata de propriedades provenientes das comunidades indias, os jurisconsultos estabeleceram que para ellas a posse equivalia ao titulo. Apesar disso, as aldeias indias, que se consideram como proprietarias de todas as terras devolutas que as cercam, são cobiçadas por essas sociedades e geralmente succumbem aos seus artificios. Em varios estados, seus agentes foram assassinados e as companhias tiveram que renunciar ás suas pretensões. Em outros pontos, o apoio mais enérgico dos poderes publicos permitiu-lhes continuar suas operações; mas a opinião publica vota-lhes odio entranhado. Pouco se manifesta exteriormente; porquanto taes factos dão-se nas localidades remotas e pequeno numero de jornaes independentes publicam uma vez ou outra taes noticias.

Quanto á colonisação das terras entradas por esse processo para o dominio publico, teem até agora sido muito lenta. As concessões gratuitas de 100 hectares, feitas á imitação e com as condições da residência do *homestead* americano, não são praticas.

As companhias de demarcação, transformando-se em companhias de colonisação, podem obter, por preços meramente nominaes, immensas extensões de terras além do terço a que teem direito. Até hoje, poucas aldeias teem fundado. Seu fim principal é aquirir terras para especular. Quanto á fundação directa de aldeias pelo governo, a experiencia da Argelia é pouco animadora nos exitos de que se vangloriam os relatorios officiaes.

Dizem elles que em 1887 o governo fundara desenove colonias por si, ou por meio de companhias, principalmente nos estados do norte. Desde então fundaram-se outras; recentemente, o governo vendeu a um capitalista mexicano, D. Rafael Dorrantes, 300.000 hectares de terras muito ricas, diz-se, nos estados de Tabasco e de Chiapas a uma piastra por hectare, pagavel em cinco annuidades em titulos da divida publica, e com a condição de estabelecer uma familia de colonos para 200 hectares.

A colonisação verdadeiramente fecunda faz-se de per si ou pela acção de especuladores que não carecem dos favores do governo. Assim povoou-se o noroeste dos Estados Unidos, e achou-se em vias de colonisar-se o sudoeste. Mas a grande Republica Americana é o paiz privilegiado em que os robustos trabalhadores e o capitalista que dispuzer de algumas dezenas de milhares de francos teem mais probabilidade de fundar um *home*. A constituição tão complexa da sociedade mexicana apenas permite que progridam os grandes capitalistas, ou as sociedades organizadas com fundos avultados. Desta regra apenas exceptuam-se os negociantes.

VII

O Mexico conserva um dos traços característicos dos paizes de antigo regimen: o insignificante desenvolvimento das classes médias. Em parte alguma encontram-se mais exemplos de extrema pobreza e de excepcional riqueza. E' consequencia da liberdade economica, quando a justiça é sufficientemente observada, multiplicar os diversos graus da riqueza, enquanto que a violencia material e a tyrannia da lei lançam incessantemente na pobreza os que começam a se levantar; unicamente, os fortes, que podem resistir-lhes tornam-se mais ricos e mais fortes.

A pequena e a média propriedade, já o dissemos, apenas existem em alguns pontos. Os officios até ha pouco forneciam trabalho e pequeno numero de artesãos, ás vezes muito habéis, mas pouco propensos a procurar nova senda e melhorar de condição. A grande industria era absolutamente desconhecida e o commercio, salvo em seus mais baixos graus, era, como ainda é, entregue aos estrangeiros.

As taxas correntes do juro são de 9 a 10 % para os emprestimos hypothecarios, de 12 % para os commerciaes. Onde domina a usura e seus funestos resultados são enormes, as taxas são muito mais altas. As riquezas naturaes do paiz são de tal ordem que muitas empresas agricolas e industriaes podem supportar as, mas isso prova a escassez dos capitales.

Todas as instituições que, em França, desenvolvem a economia e o *self-help* são apenas representadas por tres ou quatro caixas economicas. Entretanto, immenso é o campo para sua acção e a alta da taxa de juro augmentaria rapidamente seus resultados assim como o de todas as instituições de previdencia.

Recentemente, fundaram-se na cidade do Mexico sociedades de soccorros mutuos e em algumas grandes cidades sob a base profissional e admitindo filhos de todas as raças; parecem originadas nas velhas recordações da civilisação azteca na qual existiam as corporações de officios. Já constituem uma força politica utilizada por Porfirio Diaz, á semelhança do que fazia Napoleão III, nos seus dias felizes. Comquanto não animadas pelo espirito de antagonismo ao capital, exercem proficua influencia para a alta tão necessaria dos salarios.

O grande obstaculo da economia e das instituições que a desenvolvem é a embriaguez e o jogo. O jogo se manifesta sob todas as suas formas. O governo tem uma loteria publica organizada, e na maioria dos estados as casas de jogo são licenciadas e abertas publicamente, mediante impostos fiscaes. Nos logares em que são prohibidas por lei, a connivencia das autoridades locais as torna ainda mais perigosas.

A classe média se compõe unicamente das profissões liberais. Nellas encontram-se homens muito distinctos; mas, como em todos os paizes latinos, o grande numero de moços, que desdenham o commercio e a industria para abraçar uma profissão ou algum emprego publico, faz com que estas carreiras tenham gente de mais e que a immensa maioria que a ellas se entregam difficilmente possam constituir familia fundada em solida base.

O Mexico tem superabundancia de estabelecimentos de instrucções secundarias, e em razão da população apta para frequental-os e dos famelicos semi-instruidos, que, só podem viver de empregos publicos, seu numero multiplica-se em cada geração.

E' sobretudo para as mulheres que tiveram esse genero de educação, para a *mujer ilustrada*, que a falta de base da classe média torna-se sensível e não são as lojas maçonicas especies para seu sexo fundadas, nos ultimos annos, que remediarão esse mal. Na capital e nas grandes cidades, as instituições de assistencia, todas dirigidas por leigos lhes fornecem certo numero de logares. Permittiu-se-lhes que cursassem as aulas de medicina, esperando abrir-lhes novos horizontes. Instituíram-se escolas normaes para o sexo feminino. Mas em um congresso pedagogico em 1891, os homens reclamaram brutalmente o monopolio de todos os empregos remunerados na instrucção publica. Mui longese acham do sentimento que, nos Estados Unidos, abre maior margem para os empregos exercidos por mulheres e sobretudo na instrucção da infancia. Além disso, os costumes não lhes permittem que occupem no commercio o logar tão consideravel que teem em França.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

ALFONDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de dezembro de 1892..... 3.779.488\$211
Idem do dia 21 (até ás 3 hs.)..... 273.228\$110

Em igual período de 1892.. 4.052.716\$321
5.868.713\$593

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de dezembro de 1893..... 366.763\$799
Idem do dia 21..... 9.838\$634

Em igual período de 1892.. 376.602\$733
421.841\$178

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 21 de dezembro de 1893..... 18.632\$034
Idem dos dias 1 a 21..... 544.275\$734

NOTICIARIO

Telegrammas. — Ao Sr. marechal Floriano Peixoto foram dirigidos os seguintes:

UBERABA, 20—Peço licença para felicitar-vos pela energia na defesa da Republica. O manifesto do benemerito presidente Dr. Penna encheu de orgulho o povo mineiro. Apesar de achar-me no posto de honra que me foi confiado pelo illustre presidente deste estado, estou prompto a defender a Republica ao lado do heroico exercito a que tenho a honra de pertencer. — *Felippe de Mello*, major commandante.

MAGÉ, 20—O povo de Magé, presidente da camara, vereadores, autoridades policiaes e judiciais e professores convocados pelo Dr. Bittencourt Sampaio Junior assignaram a moção de solidariedade ás instituições republicanas. — O juiz de direito, *Bittencourt Sampaio Junior*.

CUYABÁ, 17—Deante do manifesto Saldanha da Gama, cujos principaes topicos me foram transmittidos em telegramma do ministro do interior, hoje recebido, e dos quaes deprehendo haver aquelle contra-almirante levantado a bandeira da restauração, posso assegurar-vos que o estado de Matto Grosso saberá manter-se na mesma attitude patriotica em que sempre se tem achado, qual a de estar ao lado do governo constituido da Republica, de que sois chefe, combatendo pela defesa e consolidação no novo regimen já consagrado pelo voto nacional. — *M. Murinho*, presidente do estado.

NATAL, 20 — Esta guarnição, sempre firme e leal na dedicação á patria, sustenta a todo transe a Republica. Tendo hoje conhecimento, por um telegramma do ministro do interior, transcripto na imprensa desta capital, dos intuitos dos revoltosos, que eram a restauração monarchica, pressurosa declara mais esta vez que, por tamanha affronta lançada aos bríos na patria, saberá esta guarnição repellar a pelas armas, sustentando com todo vigor e lealdade o systema do governo republicano.

Nesta data apresso-me a organizar corpos patrióticos para sustentação e defesa da patria ferida no que tem de mais caro: liberdade, honra e sua independencia. — *Pedro Antonio Nery*, tenente-coronel.

—Ao Sr. ministro da justiça e interior foram dirigidos os seguintes:

THEREZINA, 20—Em todo o estado continúa a reinar a mais completa calma, todos aqui confiam nos patrióticos esforços do governo para a restauração da paz e da tranquillidade publica. — *Coriolano de Carvalho*, governador.

RECIFE, 21—Ante-hontem assumi o comando superior da guarda nacional do município desta capital, de accordo com a vossa ordem.

Neste novo posto, o governo me encontrará disposto a todos os sacrificios em defesa das instituições republicanas contra a ignominia da restauração monarchica. Saudos-vos. —Julio de Mello, coronel.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José Lemos.....	122	rezes
Souza & Ramalho.....	101	>
Pimenta Lemos & Comp.....	46	>
Hilario Garcia & Comp.....	16	>
Manoel Cruz.....	6	>
Manoel Cardoso Machado.....	1	>

Total da matança..... 292 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	13	carneiros
Custodio de Barros Silva....	18	porcos
Peso total verificado.....	59.105	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo; será de 800 réis o kilo; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá amanhã malas pelo seguinte paquete:

Pelo Trent, para o Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Obituário—Sepultaram-se no dia 20 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de: 'Asphixia' por submersão por ter cahido no mar em consequencia de ferimento de bala—o brasileiro 2º sargento Emilio Rodrigues da Costa, 18 annos, solteiro, fallecido no quartel do 3º batalhão de guarda da nacional á rua do Barão de S. Felix.

Bronchite capillar—a fluminense Paulina, filha de Franquillina Maria Benedicta, 14 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 101.

Broncho-pneumonia—a fluminense Sara, filha de José Antonio de Abreu Guimarães, 15 mezes, residente e fallecida á ladeira de João Homem n. 8.

Endocardite—a africana Maria da Conceição, 70 annos, solteira, residente e fallecida no Asylo de Mendicidade.

Febre amarella—os italianos Nicoláo Pascoal, 45 annos, solteiro, residente á rua do Senado n. 7; Guarini Adolpho, 40 annos, solteiro, residente no 5º batalhão de infantaria da guarda nacional e o inglez George Taylorson, 18 annos, solteiro, residente á rua da Saúde n. 35 e fallecidos no Hospital de São Sebastião. Total, 3.

Fraqueza congenita—os fluminenses Edmundo, filho de Antonio Luiz dos Santos Lima, 3 horas, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 29, Maria, filha de Amalia da Costa Guimarães, 3 horas, residente e fallecida á rua do General Curvello n. 129; Roberto, filho de João Botelho de Mello, 24 horas, residente e fallecido á ladeira do Livramento n. 47. Total, 3.

Ferimento penetrante do coração e hemorragia consecutiva—o brasileiro Marcello de Azeredo Coutinho, 39 annos, casado, residente á rua da Universidade n. 21, fallecido á rua Visconde de Itamaraty, sendo verificado o obito no Necroterio.

Hemorragia cerebral—o fluminense Gregorio Soares Cravo, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cajueiros n. 42.

Hemorragia uterina—a hespanhola Maria Barceló, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua do Livramento n. 97.

Meningite—o fluminense Arinos, filho do Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama, 8 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 87 A.

Myocardite—o cearense José Pereira da Silva, 49 annos, solteiro, residente á rua do Rirchuelo n. 247 e fallecido na Santa Casa.

Rheumatismo—a fluminense Anna Thereza de Wassimon, 77 annos, viuva, residente e fallecida á travessa da Paz n. 2 B.

Tuberculose pulmonar—as brasileiras Gliceria Ferreira, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Capitão Felix n. 3 (Pedregulho); Alice Luiza Nascentes, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão do Pirassununga n. 23; Damasceno da Silva Batalha, 27 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Santa Cruz n. 12; Leolina, 21 annos, solteira, residente no largo da Lapa sem numero e fallecida na Santa Casa; o africano Julião Montenegro, 50 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Barão de Itapagipe n. 24; e o brasileiro Alberto Luiz Lacourt, 48 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Aque ducto n. 16. Total, 6.

Accesso pernicioso—os fluminenses Verissimo, filho de Verissimo, 3 annos, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 7; Amelia, filha de Dolores Martins Castro, 5 annos, residente e fallecida á rua do Cattete n. 91. Total, 2.

Hemophelia—a brasileira Maria Possidonia, 53 annos, solteira, fallecida no Hospicio dos Alienados.

Marasmo—o portuguez Francisco Coelho, 28 annos, casado, residente á rua da Estrella n. 14, sendo o obito verificado no cemiterio de S. João Baptista.

Fetos—um masculino, filho de Antonio da Silva, 7 mezes uterinos, residente á rua do Hospicio n. 153; outro do mesmo sexo, filho de Anna Tavares dos Santos, 7 mezes uterinos, residente no Morro de S. Diogo n. 6; outro do sexo feminino, filho de Carolina Maria, 5 mezes uterinos, residente á rua do Senador Pompeu n. 103; outro do mesmo sexo, filho de Antonio Cortes Garcia, 9 mezes uterinos, residente á rua do Conselheiro Leonardo n. 11. Total, 4.

No numero dos 30 sepultados estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram feitos gratuitamente.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	675	724	1.399
Entraram.....	15	19	34
Sahiram.....	14	16	40
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	666	727	1.393

O movimento da sala do banho e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 365 consultantes, para os quaes se aviaram 476 receitas.

Fizeram-se cinco extracções de dentes e 14 obturações.

EDITAES E AVISOS

Asylo da Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, aceitam-se propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 22 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, dita secca, café em grão, assucar de 2ª, 3ª e 4ª qualidades, arroz de Iguape, toucinho de Minas, matte em folha, bacalhão, batatas inglezas, manteiga superior, sabão commum, fumo em rolo, araruta, tapioca, maizena, aletria, pimenta em

grão, louro e herba doce; em litros: cangica farinha de Magé, feijão preto, dito de côr, vi nagre de Lisboa, azeite doce, sal. commum, milho, vinho branco e kerosene; em centos: cebolas e alhos; em duzias: tijolos inglezes e vassouras de piassava; em achas: lenha da matta, boa, secca e grossa; em numero: frangos e gallinhas grandes e boas; objectos necessarios ao expediente: milheiros, resma, mão, cento, duzia, caixa e numero.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilos, litros, centos, achas, milheiros, resma, mão, duzia, caixa e numero, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução, de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diário Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1893. — O escripturario, João Moeda de Miranda. (

Asylo de Mendicidade

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo se aceitam propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 22 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em grammas, kilos, litros, duzia, cento, caixa e unidade—Medicamentos necessarios a pharmacia do estabelecimento.

Em numero—Colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trancado medindo 1m,18x0m,65x0m,13; travesseiros de capim com capas de algodão riscado e trancado medindo 0m,65x0m,22; bancas retretes e mesas de cabeceiras conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias.

Em pares—Sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa, sortidos em taffanhos, para homens, mulheres e crianças; devendo os Srs. proponentes destes artigos apresentarem amostras com as respectivas marcas e numeros.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em grammas, kilos, litros, duzia, cento, caixa, numero, pares e uni lade, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignarem os contratos no prazo que for notificado pelo *Diário Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1893. — O escripturario, João Moeda de Miranda. (

Capitania do Porto**AVISO**

De accordo com o Sr. coronel chefe de policia, fica estabelecido o cães da praça da Harmonia como ponto de embarque e desembarque não só dos homens empregados na vida do mar, como também dos Srs. agentes diplomaticos e consulares, officiaes das esquadras estrangeiras e passageiros de paquetes e dos demais navios.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1893.—*José Pinto da Luz*, capitão do porto.

Capitania do porto**AVISO**

Previne-se aos Srs. agentes das companhias de paquetes, consignatarios e capitães dos demais navios fundeados entre as ilhas das Cobras e das Enxadas e os que estiverem em qualquer ponto proximo a essas ilhas que devem retirar seus navios, com urgencia, de taes ancoradouros, para deixar livre o campo ás baterias e fortalezas legaes, afim de hostilizar os navios revoltosos que vão buscar abrigo ao costado das embarcações estrangeiros e dahi fazerem fogo sobre as forças de terras.

Si, apezar desse aviso, os navios mercantes estrangeiros soffrerem qualquer avaria, nenhuma responsabilidade caberá ao governo, que tem o dever de rechassar o inimigo, esteja onde estiver.

Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1893.—O capitão do porto, *José Pinto da Luz*.

Quartel General da Marinha

Ordêna o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior general da armada que compareçam á esta repartição os seguintes officiaes: capitão-tenente Cyrilo Gonçalves de Negreiros, cirurgião de 4ª classe Dr. José Augusto Gomes Angelino, e o commissario de 3ª classe Marcionilio Olegario Rodrigues Vaz, que serviam na Escola de Aprendiziz n. 8.

Quartel General da Marinha, 21 de dezembro de 1893.—*Theotônio Coelho C. Carvalho*, sub-chefe.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Vasconcellos Mendonça & Comp., Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição á rua de S. Pedro n. 232, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetados em concurrencia publica a 6 do corrente mez pelo Sr. general de divisão Quartel-Mestre General.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1893.—Servindo de secretario, o 1º official *Alexandre da Silva Vaz Lobo*.

Collegio Militar

O conselho economico em sessão de 26 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento dos artigos abaixo declarados no anno de 1894, a saber:

Gorros de brim pardo, gravatas de seda preta com laço, calças de brim pardo, dolmans de brim pardo, calças de brim branco, camisas brancas com collarinhos, ceroulas de cretone, meias cruas, lenço branco (duzia), camisolas de morim para dormir, camisas de flanela para dormir, colchão de clina vegetal com 1^m,76 de comprimento e 0,66 de largura, travesseiro de paina com 0,55 de comprimento e 0,33 de largura, lenço de cretone com 2^m,10 de comprimento e 1^m,25 de largura, fronha lisa de 0,56 de comprimento e 0,35 de largura, colchas de chita com 2^m,14 de comprimento e 1^m,06 de largura, colchas brancas com 2^m,14 de comprimento e 1^m,06 de largura, cobertor de lã encarnada com 1^m,90 de comprimento e 1^m,30 de largura,

toalha felpuda para rosto, dita para banho, guardanapos, duzia; botinas de couro branco, dita de verniz, dita de bezerro, chinello de couro, calção para banho, escovas para dentes, pente fino, pente de alisar e tesouras para unhas.

Os proponentes deverão apresentar amostras dos objectos que pretendem fornecer.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1893.—*José Aniano Bezerra Cavalcanti*, tenente quartel-mestre.

Escola Militar

O conselho economico desta escola precisa contractar para o futuro semestre de janeiro a junho de 1894 o fornecimento dos seguintes generos, todos de superior qualidade:

Araruta, arroz de Iguape, batatas, biscoutos, bolachinas, café em grão, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vacca e vitella, farinha de trigo, farinha fina torrada, queijo fresco, massas, matte em folha, dito em pó, paños, palitos; pão em kilogrammas, roscas, sabão commum, sal, tijolo de arear, vassouras de piassava, vinho Figueira e Virgem, em quintos, e do Porto (marca Villar de Alem) em garrafas.

O mesmo conselho precisa igualmente contractar o fornecimento de capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas e o de alfafa, farello e milho.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento, no sabbado 23 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã ao dito conselho suas propostas assignadas, selladas em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero e daquelles em que for possível acompanharão as respectivas amostras, recebendo-se na mesma occasião propostas sobre a compra de estercor.

Escola Militar da Capital, 19 de dezembro de 1893.—*Eduardo Honorio de Amorim Bezerra*, alferes-escripturario.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados e assim também a lavagem e engommação da roupa dos alumnos e copa para o 1º semestre do proximo anno:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moido, dito em grão chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, massas para sopa, goiabada em latas ovas, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagnhy, dita nacional, marmelada de Lisboa, dita nacional, matte em folha sabão de 1ª, toucinho de Minas, assucar de 1º, 2º e 3º qualidades, pão, biscouto nacional, bolachinha, carne verde, dita de porco, dita de carneiro, linguica, canella em pó, pimenta do reino em pó, paio, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão miudo, kilos; legumes, verduras e fructas; azeite doce refino, farinha de Magé, dita de Suruhy, feijão preto, vinagre tinto, dito de Lisboa, dito branco, sal commum, litro; lenha em achas de metro; vinho do Porto Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, Bordeaux, garrafa; tijolo de arear, queijo do Reino, dito de Minas, unidade; alhos e cebollas, cento; palitos, maço; agua de flor de laranjas, sal refinado, vidro; petits-pois, doce nacional, lata; massa de tomate e azeitonas, lata grande.

Todos estes generos devem ser de primeira qualidade.

Roupa: camisa, camisola, calça de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, dolman de brim, fronha, guardanapo, lenço, lenço, par de meias, toalha de rosto, dita de meias, dita de banho, dita de prato, avental, por peça.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir as suas propostas em carta fechada e em duplicata, no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.

Capital da União, 17 de dezembro de 1893.—O tenente *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

Contadoria Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Luiz Pereira de Macedo & Comp., Vieira Barbosa & Comp., Rodrigues Lopes & Comp., Pereira Reis & Comp., Valle Rego & Silva, Eduardo de Assis Bandeira, Manoel de Oliveira Souza, Manoel Monteiro Vieira, Moraes, Castro & Comp., José Manoel Francisco de Souza, Pedro Rocha & Comp., José Antonio Gonçalves & Comp., Empresa Progresso, Companhia Commercio de Lenha, Carlos Benjamin da Conceição e Rogerio Nogueira da Silva são convidados a comparecer nesta contadoria dentro do prazo improrogavel de tres dias, para assignar o contracto de fornecimento de viveres, forragens, ferragens e de lavagem de roupa ao exercito na capital, durante o 1º semestre de 1894, ficando os mesmos senhores prevenidos de que incorrerão na multa de 5% sobre o valor total do fornecimento, si deixarem de comparecer dentro do prazo acima fixado.

Contadoria Geral da Guerra, 20 de dezembro de 1893.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. major intendente da guerra interino, convidado aos cidadãos Leopoldo Antunes de Figueiredo e João Joaquim Gomes, amanuense e porteiro dessa secretaria, a comparecer na mesma, á rua de S. Pedro n. 232, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, sob pena de serem considerados como tendo abandonado os respectivos empregos.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 19 de dezembro de 1893.—Servindo de secretario, o 1º official, *Alexandre da Silva Vaz Lobo*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GERAES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA**

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que, no dia 23 do corrente, a 1 hora da tarde, recebe propostas para o serviço de conservação e melhoramento, durante o exercicio de 1894, de cada uma das estradas denominadas de Santa Cruz e da Pavuna, suas pontes, vallas e rios e obras de arte que forem necessarias executar nas mesmas estradas, durante esse anno.

A descripção dos trabalhos e as condições dos contractos de cada uma das estradas devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concorrentes á arrematação na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas em algarismos e por extenso, sem razuras e sem emendas, os preços não só da conservação por um anno como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura do contracto e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se a assignar os contractos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de dezembro de 1893.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Directoria Geral da Industria**CERTIDÃO DE MELHORAMENTOS**

N. 148, Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1669, Carlos Grass e Carlos Conti.

N. 1670, Charles Luyers.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 23 do corrente, ao meio-dia, afim de assistirem á abertura dos respectivos invólucros.

Directoria Geral da Industria, 21 de dezembro de 1893.—O director geral, *Thomas Cockrane*.

Directoria Geral dos Correios

FORNECIMENTO

Nesta directoria geral recebem-se propostas selladas, em carta fechada, até ao dia 25 do corrente inclusive, para fornecimento dos objectos abaixo declarados, durante o anno de 1894.

Agua Raz.
Alcool.
Arame.
Barbante fino e grosso.
Dito corda.
Berços de mata-borrão.
Canetas-Pery e sortidas.
Ditas com bico de vidro.
Cadaço para cintar correspondencia.
Caixas de colchetes.
Caixas de papel timbrado para recado.
Cartas de alfinetes.
Enveloppes para diversos (timbrado).
Ditos para administradores (idem).
Ditos para agentes (idem).
Ditos para correios estrangeiros nacionaes (idem) 20x26.
Ditas ministros timbrado (120x250).
Ditos para avisos de recepção (22x15).
Ditos para o exterior (20x13).
Ditos idem idem (25x17 e 25x19).
Ditos para officios (n. 21).
Ditos para ditos (120x240) Bambús ou brancos.
Ditos marcados (n. 179).
Ditos n. 7 (caixa).
Ditos para facturas.
Ditos marcados n. 128.
Ditos modelos 14-B, 14-C e 14-F.
Ditos modelo 30x16.
Lapis preto—Faber n. 2.
Ditos idem (Praphete H H H).
Gomma arabica (vidro).
Livros em branco de 100—150 e 200 folhas.
Protocolo com 200 e 300 folhas com dizeres.
Livros de ponto com 200 folhas.
Ditos com 200 folhas impressos para serviço de registrados e para balanços diários.
Ditos de 100, 150 e 200 folhas alphabetado.
Copiadores de 200, 500 e 800 folhas.
Brochuras de 100 folhas modelo 215.
Lapis de borrachia.
Ditos verde.
Ditos bicolor.
Ditos encarnados—Faber.
Limpa-pennas.
Lacre verde grosso.
Dito vermelho idem.
Dito ns. 8—14 e 18.
Papel-cartão para embrulho.
Dito almaço Fiume, pautado impresso em melas-folhas para officios das agencias.
Dito de embrulho, marcado para pacotes de registrados (modelo 148).
Dito mata-borrão.
Dito almaço pautado—Fiume.
Dito idem idem de linho.
Dito timbrado para ministro.
Dito idem para portarias.
Dito idem para administração.
Dito inglez, superior.
Dito hollandia.
Dito quadricular.
Dito imperial (ns. 3 e 6).
Dito diplomata (marcado), para recados.
Secções e gabinetes.
Dito inglez em 1/8, caixa (marcado).
Dito polygrapho.
Penna Mallat ns. 10 e 12.
Dita Perry.
Dita Brandauer (aluminium).
Pesos de vidros para papeis.
Tinta preta Sardinha.
Dita Bleu-Black.
Dita carmim Stephens (vidro).
Dita para chancelar.
Dita encarnada para carimbo.
Dita preta, idem, idem.
Armarios para guarda de formulas.
Ditos idem, idem de correspondencia.
Balanças e respectivos pesos.
Bolças para collecta.
Balas de carimbo.
Borrachas para mesa de carimbo.

Cartões, avisos de porte a pagar (modelo 168).
Ditos ditos de registrados sem valor (modelo 106).
Ditos ditos, ditos com valor (modelo 101).
Ditos ditos de assignantes (modelo 236).
Pedacos de pavelão para rotulos (milheiro).
Rotulos (modelo 105).
Ditos para correspondencia não entregue.
Ditos ditos de refugio (modelo 210).
Encadernação de minutas.
Canivetes grandes e pequenos.
Caçarolas para derreter lacre.
Chapas do horario da collecta de caixas.
Ditas de metal para carteiro.
Cadeiras austriacas.
Caixas de pinho para remessa de correspondencias a secções.
Ditas de ferro postacs para colheta e concerto dos tressmos.
Camas, colchões, e travesseiros para empregados que pernoutam na repartição.
Manipuladores de cartas e impressos.
Mesas para o expediente.
Ditas para manipulação e carimbação.
Saccos de anagem.
Ditos e malas de lona, grandes e pequenos.
Ditos de brinção.
Ditos verde e amarello (ns. 1, 2 e 3).
Copos de vidros.
Cestas grandes e pequenas para impressos.
Espanadores.
Escarradeiras de agathe-louça.
Esponjeiras.
Escovas para carimbos.
Tinteiros de vidro e portateis.
Escovas para roupa.
Espiriteiras.
Etiquetas diversas.
Espotulas para lacre.
Escovas para marcar malas.
Ferradores.
Flanellas para bollas.
Fio de linho inglez.
Par de sabonete Rimmel.
Pastas de oleado.
Phosphoros.
Pinceis para marcar malas.
Pedacos de encerado para rotulos.
Pinças.
Porta-fios.
Potassa.
Raspadeiras.
Regadores.
Regoas chatas e quadradas.
Tesouras.
Talhas.
Timpanos.
Torcidas para espiriteiras.
Velas Apollo.
Vassouras de piassava.
Ditas de cabellos.
Ditas de palha.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos, e ainda deverão fazer as suas propostas ser acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta directoria até terminação do contracto.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 15 de dezembro de 1893.—O sub-director, Affonso do Rego Barros. (6)

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Por esta directoria são convidados os cidadãos abaixo, proponentes do serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro, para o anno proximo vindouro, a comparecer nesta divisão até o dia 30 do corrente, por si ou procurador bastante, afim de assignarem os seus contractos.
Manoel de Castro Guimarães, linha 1.
Antonio Rodrigues Fraga, linha 2.
Antonio Gonçalves Marques, linhas 3 e 4.
Custodio José Vieira de Sá, linha 5.
Emyrdio Pereira de Lemos, linhas 6 e 7.
Frederico Francisco Teixeira, linha 8.
Antonio Gonçalves Ramos, linhas 9 e 10.

José Pinto de Souza Graça, linha 11.
José Pedro Ramalho, linha 12.
José Joaquim Alves, linha 13.
Cypriano José Corrêa da Silva, linhas 17, 18, 19 e 20.
João de Alvarenga Cintra, linha 21.
Jacintho Pinto Riboura, linha 22.
Laurindo Antonio de Mello, linhas 23 e 24.
Antonio Lopes de Mello, linha 25.
Pedro José Soares Landim, linha 27.
Antonio José Corrêa, linha 23.
Eliseu Antonio Baptista Ferreira, linhas 29 e 30.
Fortunato José do Cabo, linha 31.
Adão José dos Santos Albuquerque, linha 32.
Julio Cesar Leite Junior, linha 33.
Francisco Tavares da Silva, linha 34.
Agostinho de Oliveira Mello, linha 35.
João Luiz Daflon, linha 36.
Januario de Abreu e Silva, linha 37.
José Pereira de Oliveira, linha 39.
Manoel Joaquim dos Santos, linhas 40 e 41.
Manoel Fernandes Baptista, linha 42.
Antonio José Leite, linhas 43 e 44.
Joaquim Jorge de Medeiros, linha 45.
Marcelo Ignacio de Almeida, linha 47.
Antonio Baptista Pereira da Fonseca, linha 52.
Benedicto Antonio Gonçalves, linha 53.
Candido Emilio de Vasconcellos, linha 54.

Os proponentes devem na occasião de comparecer, ser acompanhados dos seus fiadores.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 15 de dezembro de 1893.—O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director-geral interino, faço publico que a administração desta repartição acha-se, provisoriamente, funcionando no prédio n. 168 da rua de S. Christovão.
Capital Federal, 16 de dezembro de 1893.—Eduardo Delduque, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépagua e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convida-se a todos aquellos que tiverem títulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

AFORAMENTO DE TERRENOS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Helena Ferreira Baptista, requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Engenho Novo á rua Fernandes canto da rua Propicia; por isso convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHAS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bôa & Comp., requereram titulo de aforamento do terreno de marinhãs accrescido do predio da rua da Saude n. 178, antigo 158, freguezia de Santa Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893. — O rector, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á rua D. Anna Nery n. 130, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 12 de dezembro de 1893. — O escrivão, *João Rego do Amaral*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, convido a todos os Srs. collectados a ter em suas casas de negocio as respectivas licenças, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo a correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura no 2º Districto de S. José, 15 de dezembro de 1893. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, E. J. Pires Ferrão, recommendo aos açougueiros estabelecidos neste districto que só podem vender a carne, de qualquer qualidade pelo preço taxado e publicado todos os dias, sob pena de incorrerem em falta, por desobediencia e por isso sujeitos ás penas que o caso exige.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 19 de dezembro de 1893. — *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão.

Segundo districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente faço publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acham recolhidos, por infracção da postura municipal, uma panella de folha pintada, com o respectivo deposito tambem de folha pintada, contendo quatro copos, sendo tres partidos, que serão vendidos em leilão ás portas do referido deposito no dia 22 ao meio dia.

Agencia da Prefeitura do 2º Districto de S. José, 20 de dezembro de 1893. — O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

EDITAES

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente virem e a quem possa tocar e pertencer que C. Castello Branco & Comp., me enviaram a dizer em sua petição o seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal—Dizem C. Castello Branco & Comp., negociantes desta praça, que pelo vapor *Elisa*, procedente do porto de Buenos-Aires, capitão Gomes de Figueiredo, foram remettidos por Luiz Podestá e Hijos 4.000 saccos com milho marca M e 2.000 ditos com farinha de trigo marca BB; do mesmo modo por que pelo vapor *Alice*, procedente do dito porto, capitão Vasco Caldeira, lhes foram remettidos por A. Santa Maria & Comp., 589 fardos de carne secca, como consta dos dous conhecimentos que a esta acompanham; que ambos esses vapores vieram á consignação dos negociantes Benchimol & Sobrinhos, entrao neste porto o primeiro em 4 de novembro proximo passado e o segundo em 28 do mez de outubro ultimo; que até hoje não deram os ditos vapores as descargas dos generos transportados e que continuam retidos a bordo, com manifesta responsabilidade não só dos consignatarios, como dos respectivos capitães, segundo é expresso no art. 519 do Codigo Commercial; que o facto de se achar preso o consignatario Benchimol não o exonera da responsabilidade em que se acha constituído, visto como já ficou demonstrado em outro protesto requerido pelos supplicantes, que não está elle incommunicavel; e dispõe de todas as facilidades para, por meio dos seus agentes e estiva-dores proceder a descarga dos navios e fazer fiel entrega das cargas recebidas; que, mesmo quando se desse a incommunicabilidade era dever dos capitães na ausencia dos consignatarios agir por todos os meios ao seu alcance e especialmente pelos que veem no art. 528 do codigo para salvaguardar os interesses dos carregadores; que o frete dos generos remettidos aos supplicantes foi antecipadamente pago como ressam os dous alludidos conhecimentos sendo isso uma razão de mais para que os capitães dos navios não se conservassem inactivos como tem estado sem nada requererem em juizo, nem providenciarem por outro qualquer modo, para se eximirem da parte da responsabilidade que lhes cabe; que os generos de que se trata são do facil deterioração sendo, portanto de suppor ou quasi certo, que com a grande demora havida na descarga e entrega delles já se achem damnificados e, portanto, depreciados e até mesmo sem valor venal. Nestas condições querem os supplicantes protestar como effectivamente protestam por prejuizos, danos e lucros cessantes contra os consignatarios Benchimol & Sobrinho e contra os capitães Gomes de Figueiredo e Vasco Caldeira e mais contra quem de direito for, o que fazem não só em seu proprio nome como no dos seus committentes os carregadores Luiz Podestá Hijos e A. Santa Maria & Comp., requerendo que seja tomado por termo o seu protesto e intimado o procurador da Republica e por meio de editaes os consignatarios e capitães mencionados e mais a quem possa interessar. Digne-se V. Ex. deferir na forma pedida. Pedem deferimento.—(Assignados sobre duas estampilhas de 200 réis cada uma.) Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1893. — C. Castello Branco & Comp. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: 1º officio. Sim. 20 de dezembro de 1893. — A. de Campos. E em cumprimento deste meu despacho se tomou o termo de protesto seguinte: Termo de protesto. Aos 20 de dezembro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu o solicitador Francisco Emiliano de Almeida Cavalcante, procurador bastante de C. Castello Branco & Comp. e por elle me foi dito que, na forma de sua petição retro que fica em tudo fazendo parte do presente termo, seus constituintes protestam por prejuizos, perdas e danos que lhes resultarem e aos seus committentes, p. a falta da descarga e entrega dos generos vindos no vapor *Elisa*, bem

como no vapor *Alice* e de que faz menção a sua petição, bem assim por todos os lucros cessantes e damnos emergentes. E me pediu lhes tomasse por termo que assigna com as testemunhas abaixo. Eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. — *Francisco Emiliano de Almeida Cavalcante*. — *Manoel Ribeiro de Alcantara*. — *José Leandro Ribeiro*. Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame a todos a quem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da presente petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos, publicando e affixando este nos logares publicos do costume e pela imprensa, do que lavrará certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de dezembro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi. — *Aureliano de Campos*.

De citação

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber que, por parte de Judith Deglione, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. 1º promotor—Diz Judith Deglione, maior, residente á rua do Riachuelo, n. 158, nesta cidade, que sendo senhora e possuidora das cautelas ns. 424 e 425, representativas de obrigações preferenciaes da Estrada de Ferro Leopoldina, com sede á rua da Alfândega n. 28, a 1ª cautela de 10 obrigações e a 2ª de 50, de 100\$, cada uma e juros de 4% ao anno, acontece que as mesmas cautelas foram perdidas ou subtraídas do bolso da supplicante, justamente com a quantia de 873\$, quando a supplicante foi á casa de sua residencia, sahindo do escriptorio da companhia e passando por Catumbi. Os ultimos juros dos referidos titulos foram recebidos pela supplicante em 14 do mez corrente, tendo os titulos desaparecido pouco depois do recebimento dos juros. A perda foi annunciada no *Jornal do Commercio* de 17 de agosto, como se verifica do jornal incluso. Tratando-se de titulos ao portador de propriedade da supplicante, vem requerer a V. Ex. nos termos do decreto n. 149 de 7 de agosto de 1893, intimação da companhia devedora, para que não pague o capital e os juros dos indicados titulos, do presidente da Junta dos Corretores para que não admitta os mesmos titulos em negociações da praça, e as de tentor, detentores, interessado ou interessados, por meio de editaes, para que alleguem o que lhes convier, sob pena de revelia, no prazo de direito. Nestes termos pede deferimento. Rio, 22 de agosto de 1893. — *Aristides Spinola*, advogado. Está inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despacho. Como requer. Rio, 22 de agosto de 1893. — *Celso Guimarães*. Em virtude deste despacho se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume, afim de serem citados os detentores ou interessados nos titulos de que trata a mesma petição; para que no prazo da lei, e sob pena de revelia, alleguem o que lhes convier, tudo de conformidade com o art. 3º do decreto n. 149 de 7 de agosto de 1893. De sua publicação e affixação o porteiro das audiencias lavrará a certidão do estylo. Dado e passado nesta Capital Federal, 9 de dezembro de 1893. — E, eu, José Franklin de Almeida Lima, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

De citação do ausente José Baptista de Lucena, com o prazo de 30 dias, para, expirado este, vir á primeira audiencia deste juizo, ver o liquidante da firma José Theodoro do Nascimento & Comp. propor-lhe uma acção de prescrição sob pena de revelia.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem que, por parte do liquidante da firma José Theodoro do Nascimento & Comp., foi dirigida a esta Camara Commercial a petição do teor seguinte; Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Com-

mercantil—Diz o liquidante da firma José Theodoro do Nascimento & Comp, abaixo assignado, que elle carece de que V. Ex. designe juiz relator para despachar o seguinte requerimento: Tendo encontrado no archivo da firma liquidanda uma lettra aceita por José Baptista de Lucena em 12 de dezembro de 1886 (documento junto) e vencível em 30 de dezembro de 1888, succede que o devedor não veio até hoje pagar nem é pessoa conhecida, não tendo o supplicante, apézar da diligencia empregada, conseguido saber da residencia do mesmo. E, para que se interrompa o prazo da prescripção, quer o supplicante se tome por termo o seu protesto e se especiem editaes de citação ao devedor. Pede a V. Ex. deferimento, distribuida esta e designando o escrivão dia e hora para a justificação da ausencia. Juiz de Fora, 9 de dezembro de 1893.—O liquidante, o advogado Feliciano Penido.—Estava devidamente sellada.—Despacho: Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda, Rio, 9 de dezembro de 1893.—*Salvador Montiz.*—Despacho: Distribuida e autoado como requer. Rio, 9 de dezembro de 1893.—*Miranda.*—Distribuida: Distribuida a Leite, Rio 9 de dezembro de 1893.—*J. Conceição.* E tendo o supplicante feito o seu respectivo protesto e justificado com a prova testemunhal a ausencia do supplicado em lugar incerto e não sabido, subiram os autos á conclusão e baixaram com o seguinte julgado: Sentença: Julgo por sentença justificada a ausencia de José Baptista de Lucena em lugar incerto e não sabido, pelo que cite-se o por edital de 30 dias. Custas *ex causa.* Rio, 14 de dezembro de 1893.—*Affonso Lopes de Miranda.* Em virtude de cuja sentença se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual é citado José Baptista de Lucena, ausente em lugar incerto e não sabido, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o dito prazo de 30 dias, ver o liquidante da firma José Theodoro Nascimento & Comp. propor-lhe uma acção de prescripção nos termos da petição nesta inserta, sob pena de revelia. Para constar expediu-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados na imprensa diaria, na forma da lei, e affixados nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, na forma do estylo e para os effectos legais. Sendo que as audiencias desta Camara Commercial continuam a ser ás terças e sextas-feiras, ás 10 1/2 horas, á rua da Constituição n. 47. Dado e passado nesta Capital Federal, 19 de dezembro de 1893. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Affonso Lopes de Miranda.*

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, em liquidação forçada, para sciencia do accordão que julgou por sentença o classificação dos creditos dos credores

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o prente edital virem que, por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte—Ilm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Dizem os syndicos da liquidação forçada da Coudelaria Cruzeiro, que tendo sido julgada em camara a classificação dos credores, preciso se faz expedir edital de citação com o prazo de 10 dias, para que os credores tenham sciencia dessa sentença e possam usar dentro desse prazo, dos recursos que lhes facultar a lei, e nestes termos pedem deferimento.—E. R. M.—Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1893.—*Dr. Thomas Alves Junior.* (Estava uma estampilha de 200 réis inutilizada.)—Despacho: Sim.—Rio, 12 de dezembro de 1893.—*Montenegro.*—Sendo o accordão que julgou a alludida classificação do teor seguinte: Vistos etc., accordão em Camara Commercial, julgar por sentença a classificação dos credores a fis 264, que mandam seja alterado, quanto ao credor Emilio de Barros, na parte relativa aos juros accumulados e commissão de 5 %, ut parecer a fis. 226; salvo aos contestantes a acção competente, em juizo

plenario, custas pela massa.—Rio, 17 de novembro de 1893.—*Salvador Montiz.*—P I com voto.—*Montenegro. Miranda.*—Em virtude do que são citados os credores da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, em liquidação forçada, para sciencia do supradito accordão, e dentro daquelle prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, allegarem os recursos que a lei lhes faculta. E para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de dezembro de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	-90 d/s	à vista
Sobre Londres.....	10 3/16	10
> Pariz.....	933	951
> Hamburgo.....	1.153	1.180
> Italia.....	—	900
> Portugal.....	—	—
> Nova York.....	—	4.970

CURSOS DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Bancos

Banco Nacional Brasileiro.....	178\$000
Dito Rural, 1ª série.....	178\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	120\$000
Dita Alto Parahyba c/30 %.....	3\$500

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	14\$000
-------------------------------	---------

Soberanos

Sem offertas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1893.—

J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Andorinhas

ACTA DAS ASSEMBLÉAS GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Aos 4 dias do mez de dezembro de 1893, achando-se reunidos na sala do Banco Brasileiro á rua da Candelaria, 27 accionistas representando por si e por procuração 3.808 acções, como consta da pagina precedente, á 1 hora e 45 minutos da tarde, o Sr. presidente da companhia convidou o accionista Sr. Jose Ignacio Pereira Lima, para presidir a mesa e, consultada a assembléa, foi acceto por unanimidade.

Assumindo a presidencia o Sr. Lima, convidou para secretarios os Srs. Nestor Sampaio e Carlos Falletti.

O Sr. presidente declara constituída e aberta a assembléa geral ordinaria e convida o Sr. 1º secretario á proceder a leitura da acta da ultima assembléa geral e posta esta em discussão e ninguem pedindo a palavra, foi por unanimidade approvada.

Em seguida o Sr. presidente faz ver que o fim desta reunião, conforme os annuncios das folhas diarias é para apresentação e discussão do relatorio e das contas fechadas até 30 de junho do corrente anno, e para eleição de um director e do conselho fiscal.

Annunciada a leitura do relatorio o Sr. Julio da Nobrega, pede a palavra e propõe para que seja dispensada, por ter sido o mesmo publicado, o que foi unanimemente approvado.

De conformidade com a lei o Sr. presidente convida o Sr. José Augusto de Souza Menezes, membro do conselho fiscal á proceder a leitura do parecer que é a seguinte:

Procedendo ao exame das contas da Companhia de Fiação e Tecidos «Andorinhas» fe-

chadas em 30 de junho de 1893, e que pouco movimento apresentam neste ultimo anno, reconhecemos a sua exactidão e por isso somos de parecer que as mesmas sejam approvadas, reconhecendo que o futuro da companhia depende do emprestimo para realização do qual se tem esforcado a directoria que, aliás, para elle apresenta boas garantias.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1893.—*João Martins dos Santos.*—*José Augusto de Souza Menezes.*

Sendo posto em discussão conjuntamente com o relatorio, foram unanimemente approvadas.

Pelo Sr. 2º secretario foi lida uma carta do ex-director Sr. Dr. Carlos Fernandes Eiras expondo os motivos pelos quaes tinha resolvido pedir a sua demissão.

O presidente da companhia o Sr. Ch. Robillard pede a palavra para agradecer os serviços prestados por este distincto companheiro e deplorar a morte do conselheiro Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa que tão prestimoso auxilio prestou até o ultimo momento nos trabalhos da directoria: lembra o que já disse no relatorio que á assembléa compete resolver se deviam ser preenchidas estas duas vagas ou si uma só.

Vem á mesa e pelo Sr. segundo secretario é lida a seguinte proposta:

Proponho que só uma vaga seja preenchida e a outra continue até que a directoria resolva de outra maneira e isto de conformidade com os termos do art. 11, § 4º.

Sala das sessões, 4 de dezembro de 1893.—*Manoel A. J. Teixeira da Nobrega.*

Posta em discussão esta proposta e ninguem pedindo sobre ella a palavra, é approvada unanimemente.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazer á mesa as suas listas para a eleição de um director.

Senão apuradas 52 listas verifica-se que o Sr. Seraphim Fernandes Clare reuniu 343 votos para o lugar de director.

Em seguida e da mesma forma se procede á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo apuradas 52 listas com o seguinte resultado:

Para conselho fiscal:

João Martins dos Santos.....	366 votos
José Augusto de Menezes.....	361 »
Carlos Falletti.....	350 »

Para supplentes:

José Ignacio Pereira Lima.....	340 votos
Nestor Sampaio.....	328 »
Manoel Ribeiro Dias Carvalho...	328 »

Em vista do que o Sr. presidente declara director, membros do conselhos fiscal e supplentes os cavalheiros eleitos.

O Sr. Ch. Robillard presidente da companhia participa a assembléa que a directoria desistiu dos honorarios desde 31 de dezembro de 1891 até 30 de junho do corrente anno.

Propoz depois, no que concordou a assembléa que fosse lançado na acta um voto de agradecimento ao Sr. Seraphim Fernandes Clare pela maneira como se tem empenhado para que a nossa companhia não tivesse o mesmo fim desastrado que infelizmente muitas tiveram na crise que atravessamos.

O director Sr. S. Fernandes Clare agradece e pede a cooperação de todos em bem da companhia.

Nada mais havendo a tratar em sessão ordinaria o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da presente assembléa geral funcionando naquella qualidade.

E de conformidade com a convocação e havendo-se reunido accionistas representando somma superior ás tres quartas partes do capital realiado o Sr. presidente declara que a presente assembléa passa a funcionar em sessão extraordinaria, sendo dirigidos os trabalhos pela mesma meza.

Pelo Sr. 2º secretario é lida a seguinte proposta:

Srs. accionistas—A lei de 15 de setembro do corrente anno legislando sobre titulos ao portador creou disposições novas não cogitadas pela autorisação por vós concedida em

assembléa geral de 28 de novembro do anno passado para que a vossa directoria pudesse contrahir um emprestimo, e por este motivo vamos submeter á vossa approvaçáo a seguinte proposta:

Fica a directoria autorizada com plenos poderes para contrahir um emprestimo em *bonus* ou a emittir obrigações nominativas ao portador (*debentures*) na importancia maxima de 6.000\$ a juros não excedentes de nove por cento ao anno, dando como garantia dos emprestimos por hypotheca todos os bens que actualmente possui a companhia e os que no futuro possa adquirir.

Sala das sessões, 4 de dezembro de 1893.—*Ch. Robillard de Marigny.*—*S. Fernandes Clare*, directores.

Posta em discussão esta proposta da directoria e ninguém pedindo a palavra é approvada por unanimidade.

Vem a mesa outra proposta e é lida pelo Sr. 2º secretario nos seguintes termos:

Considerando as difficuldades que actualmente encontram os accionistas da nossa companhia para realizar o capital de 1.000.000\$ a que se comprometteram de conformidade com o art. 4º dos nossos estatutos, e, sendo vexatorio e prejudicial lançar mão da lei de commissão contra os accionistas em atraso, propomos o seguinte:

Ficará reduzido a 600.000\$ o capital de 1.000.000\$, dividindo-se em 13.000 acções de 200\$ cada uma.

Não haverá fracções de acções, cumprindo ao accionista integralisar a fracção de capital inferior a 200\$000.

Reformar-se ha o art. 4º dos nossos estatutos de conformidade com a presente proposta.

Sala das sessões, 4 de dezembro de 1893.—*Ch. Robillard de Marigny.*—*S. Fernandes Clare*, directores.

Posta em discussão foi unanimemente approvada.

Examinados os trabalhos da assembléa geral ordinaria e extraordinaria, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o favor de seu comparecimento e encerra a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde, sendo immediatamente lavrada e firmada a presente acta por mim, Nestor Sampaio na qualidade 1º secretario, e assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

A presente é passada em duplicata para os fins que a lei determina.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1893.—*José Ignacio Pereira Lima*, presidente.—*Nestor Sampaio*, 1º secretario.—*Carlos Fallelli*, 2º dito.

Nota

De conformidade com o decreto n. 177 A de 15 de setembro de 1893 e para os fins do emprestimo autorizado aviso a quem possa interessar que os estatutos da companhia foram publicados no *Diario Official* de 3 de outubro de 1890.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1893.—*Ch. Robillard de Marigny*, presidente.

BALANÇO DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS

ANDORINHAS

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	422:200\$000
Farmer & Brandon.....	3:921\$300
Juros.....	7:832\$181
Mecanismo:	
Contracto I. & R. Schorrock.....	437:760\$000
Direitos pagos.....	21:260\$800
Cambio.....	142:547\$770
	601:568\$660
James Schofield.....	
Edificio da fabrica.....	370:755\$270
Bens de raiz, terreno, etc.....	55:019\$120
Caixa.....	270\$910
Caução da directoria.....	20:000\$000
Construção do canal.....	18:560\$000
Despezas geraes.....	43:097\$210
Instalação.....	31:183\$980
Incorporação.....	30:000\$000
Bens moveis, carros e animaes.....	2:483\$000

Banco da Republica do Brazil:

Dinheiro em deposito.....	1:200\$000
James Schofield, conta de fornecimentos.....	610\$000
Impostos.....	906\$600
	1.609:748\$231

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
I & R. Schorrock.....	178:229\$780
Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros.....	229:225\$210
Valores depositados.....	20:000\$000
Letras a pagar.....	33:425\$471
Obrigações a pagar.....	3:800\$000
Cambio.....	142:547\$770
Diversas contas:	
Credores por conta.....	2:520\$000

S. E. ou O. 1.609:748\$231

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.—*Ch. Robillard de Marigny.*—*J. Reynaldo*.

Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias do mez de novembro de 1893, á 1 hora da tarde, reunidos no salão do predio do largo de Santa Rita n. 10, 12 Srs. accionistas representando por si e por procuração 1140 acções, equivalentes a 113 votos, como consta do respectivo livro de presença, o Sr. Manoel Candido Pinto de Azevedo director presidente da companhia assumindo a presidencia da assembléa declara que, achando-se presente mais de dous terços do capital representado, conforme exige a lei para as assembléas extraordinarias, abre a sessão e convida para secretarios os Srs. José Antonio Marques de Abreu e Daniel Duarte da Cunha Santos que com a annuência da assembléa tomam assento na mesa.

E' lida e approvada a acta da assembléa geral ordinaria de 30 de maio proximo passado.

Em seguida o Sr. presidente faz sciente a assembléa que como consta dos respectivos annuncios de convocação, esta assembléa é extraordinaria e especial para que os Srs. accionistas deem plenos poderes a directoria para levantar ou contrahir um emprestimo até 250.000\$ em *bonus* com o Banco da Republica do Brazil e a hypothecar todos os bens da empresa para effectuar-se essa transacção passando a ler a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal a esse respeito.

Proposta da directoria

Srs. accionistas—A directoria tendo ouvido o conselho fiscal, cujo parecer acha-se a vossa disposição, vem submeter a vossa esclarecida opinião e criterio a seguinte proposta:

Embora já esteja a directoria autorizada pela assembléa geral de 30 de maio do corrente anno a contractar um novo emprestimo para solver todos os compromissos da nossa empresa, entendem a mesma directoria que era conveniente fazer uma convocação da assembléa extraordinaria dos Srs. accionistas, especialmente para que nella lhes deis plenos poderes para contrahir com o Banco da Republica do Brazil um emprestimo em *bonus* até a quantia de 250.000\$, destinado ao resgate do nosso antigo emprestimo, conclusão de obras, montagem da fabrica e maior desenvolvimento de nossas transacções; autorizando para esse fim a hypothecar todos os bens da nossa companhia.

E' pois, este o fim da convocação da presente assembléa geral extraordinaria e sobre o que tereis que vos pronunciar.

Parecer do conselho fiscal

Os abaixo assignados do conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos Santa Thereza, reunidos a convite da directoria da mesma companhia para serem consultados sobre um emprestimo a fazer-se com o Banco da Republica do Brazil, tendo ouvido as considerações apresentadas pela directoria, comprovando a

conveniencia desta operação que é necessaria para o bom andamento da nossa empresa, são de parecer que os Srs. accionistas deem á directoria plenos poderes, inclusive o de hypothecar todos os bens da companhia, para realisar o emprestimo já ajustado o qual será do valor até 250.000\$ recebiveis em *bonus* emitidos pelo mesmo banco, segundo a faculdade que concedeu-lhe o Congresso.

Concluida a leitura, o Sr. presidente da assembléa põe em discussão, tanto a proposta da directoria como o parecer do conselho fiscal.

Pede e obtem a palavra o Sr. Marques de Abreu que faz largas considerações a respeito do emprestimo mostrando que ha toda a conveniencia que se realize esse emprestimo para liberar a empresa de todos os seus compromissos e proseguir desassombrada no seu *desideratum*: terminando pede aos Srs. accionistas que deleguem a directoria todos os poderes necessarios para levar-se a effecto essa transacção, com o Banco da Republica do Brazil.

Não havendo quem mais faça uso da palavra o Sr. presidente encerra a discussão.

Posta a votos a proposta da directoria é approvada por unanimidade de votos e autorizada a directoria a hypothecar todos os bens da companhia ao Banco da Republica do Brazil para obter o emprestimo em *bonus* até a quantia de 250.000\$000.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente agradece á assembléa mais esta prova de confiança á directoria e encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Eu, 1º secretario da assembléa, escrevo esta acta que assigno com os demais membros da mesa e todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1893.

PATENTES DE INVENÇÃO

O relatorio publicado hontem sob o n. 1668 é de patente de invenção e não de marca registrada.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diario Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento approvado pelo decreto n. 1541 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1893.